

Relatório de Auditoria

Órgão: Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do
Segurado - SUPREV

Designação: 004/2024 - Relatório Semestral de Conformidade das
Áreas Mapeadas e Manualizadas e Acompanhamento do Pró-Gestão

Segundo semestre / 2023

Junho de 2024

SUAUDI

Controladoria-Geral do Município (CTGM)
Subcontroladoria de Auditoria (SUAUDI)

Órgão: Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado - SUPREV

Relatório de Auditoria: 004/2024

Equipe de Auditoria

Coordenadora: Fernanda Silva Andrade - BM 102.401-7

Auditoras: Angelita Marília de Souza Barbosa - BM 50.161-5

Cássia Marisa G. Tunes Pereira - BM 39.768-0

Ivis Daniela de Pinho Tavares - BM 111.665-5

ÍNDICE	
1 - INTRODUÇÃO	4
1.1 - Ato Que Originou o Trabalho	4
1.2 - Visão geral do objeto	4
1.3 - Objetivo	4
1.4 - Metodologia utilizada e limitações inerentes à auditoria	4
2 - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS	5
2.1 - Área de Benefícios	5
2.2 - Área de Arrecadação	16
2.3 - Área de Investimentos	18
2.4 - Área de Compensação Previdenciária	35
2.5 - Área de Tecnologia da Informação - TI	35
3 - PROGRAMA PRÓ-GESTÃO	36
3.1 - Avaliação dos Requisitos do Programa Pró-Gestão - Nível II	37
3.2 - Pendências Programa Pró-Gestão	60
4 - CONCLUSÃO	60
5 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	61

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Ato Que Originou o Trabalho

Os trabalhos foram autorizados pela Designação nº 004/2024.

1.2 - Visão geral do objeto

A Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado - SUPREV é responsável pelo planejamento, coordenação e execução da política de previdência dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal, sob orientação e diretrizes do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O RPPS-BH obteve a certificação do Programa Pró-Gestão em 12/04/2022, com validade até 31/03/2025, após passar pela auditoria da certificadora "Instituto de Certificação Qualidade Brasil/ ICQ Brasil".

Está previsto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS que, após a obtenção da certificação no Nível II, o RPPS precisa ser acompanhado pelo Controle Interno, com emissão de relatórios semestrais que atestem a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.

Desde a certificação, a Subcontroladoria de Auditoria - SUAUDI, que integra o órgão central de controle interno no âmbito da Prefeitura de Belo Horizonte, vem emitindo relatórios semestrais. Sendo assim, o presente relatório apresenta a avaliação exigida relativamente ao segundo semestre de 2023.

1.3 - Objetivo

Esse trabalho tem como objetivo avaliar a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas: concessão de benefícios, arrecadação, investimentos e tecnologia da informação da SUPREV, relativamente ao segundo semestre de 2023, avaliar a conformidade das ações atendidas na auditoria de certificação do Pró-Gestão, bem como acompanhar as providências adotadas pela SUPREV para implementação das ações não atendidas e para saneamento das pendências que ainda restaram, relativas ao RA 027/2022.

1.4 - Metodologia utilizada e limitações inerentes à auditoria

- Apuração do número de benefícios concedidos, por modalidade e por ente municipal, por meio das remessas do FISCAP encaminhadas ao TCE/MG no segundo semestre de 2023.
- Análise de processos eletrônicos, por meio do SGPREV, selecionados por modalidade de concessão/revisão dos benefícios de aposentadoria.
- Levantamento dos resultados obtidos por meio de cruzamento de dados (Trilhas de Auditoria Previdenciárias) relativamente à folha de pagamento do RPPS, do segundo semestre de 2023.
- Verificação da conformidade do método de cobrança de débitos de contribuições em atraso do Ente Federativo, de acordo com o fluxo mapeado e manualizado, com base no levantamento de

dados das ocorrências registradas no primeiro semestre de 2023 e demais informações pertinentes.

- Acompanhamento dos estudos, iniciados no semestre anterior, para criação de trilhas de auditoria para auxiliar na avaliação da conformidade do processo relacionado aos servidores licenciados, integrante da área de Arrecadação.
- Acompanhamento dos estudos iniciados no semestre anterior, para criação de trilha de auditoria com o objetivo de avaliar o processo de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, integrante da Gestão da Folha de Pagamento/Área de Benefícios.
- Verificação do saneamento das pendências de relatórios do Controle Interno, emitidos nos semestres anteriores.
- Levantamento de dados e verificação da documentação relativa à elaboração, aprovação e revisão da Política de Investimentos, ao credenciamento e atualização do credenciamento das instituições financeiras e à emissão de autorizações de aplicação e resgate, de acordo com o mapeamento e manualização dos processos da área de Investimentos.
- Avaliação da conformidade das ações atendidas na auditoria de certificação do Pró-Gestão, bem como verificação das providências adotadas pela SUPREV para implementação das ações não atendidas.

2 - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

Antes de relatar as avaliações, cabe esclarecer que a nova versão do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.5) alterou as áreas a serem avaliadas para o Nível II. A partir de 17/01/2024, as áreas que devem ser mapeadas e manualizadas são as áreas de Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária. Ou seja, a área de Tecnologia da Informação foi substituída pela área de Compensação Previdenciária.

Entretanto, considerando que esse relatório se refere ao segundo semestre de 2023, a avaliação da área de Tecnologia da Informação foi mantida e, no relatório semestral relativo ao primeiro semestre de 2024, essa área será substituída pela área de Compensação Previdenciária.

2.1 - Área de Benefícios

A área de Benefícios engloba a concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como a gestão da folha de pagamento de benefícios.

Foram mapeados e manualizados os seguintes processos de trabalhos relativos à Área de Benefícios:

1) Benefícios

- 1.1) Aposentadoria compulsória
- 1.2) Aposentadoria por invalidez
- 1.3) Aposentadoria especial
- 1.4) Aposentadoria voluntária
- 1.5) Revisão de aposentadoria
- 1.6) Concessão de pensão por morte
- 1.7) Cancelamentos: renúncia, reversão e revisão de aposentadoria, separadamente

2) Gestão da Folha de Pagamento

- 2.1) Admissão na Folha de Pagamento dos Beneficiários
- 2.2) Tratamento da Folha de Pagamento dos Beneficiários
- 2.3) Processo de Tratamento da Baixa por Falecimento de Benefício
- 2.4) Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária
- 2.5) Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF)

Vale destacar que os mapeamentos dos cancelamentos de aposentadoria foram elaborados e disponibilizados na pasta destinada aos documentos do Pró-Gestão, no Google Drive, no decorrer do presente semestre.

Sobre a gestão da folha de pagamento, embora já existam o mapeamento e a manualização, será realizada a revisão/atualização do mapeamento e do manual existentes, de modo a adequá-los aos Decretos nºs 18.279/2023 e 18.623/2024, por meio dos quais a estrutura da SUPREV sofreu alterações. O assunto será objeto de verificação no próximo relatório semestral.

Com relação ao quantitativo de benefícios efetivamente concedidos no segundo semestre de 2023, estratificados por órgão/entidade da PBH, o quadro a seguir apresenta os totais:

Benefícios Concedidos - 2º Semestre/2023		
Modalidade do Benefício	Órgão/Entidade	Nº Benefícios Concedidos
Concessão de Aposentadoria	PBH	329
	Câmara Municipal	7
	Hospital Odilon Behrens	4
	Fundação de Cultura	0
	Fundação de Parques	0
	Fundação Zoobotânica	0
	RPPS	0
Total Aposentadorias - 2º Sem/2023		340
Concessão de Pensão	PBH*	72
Total de Benefícios - 2º Sem/2023 (A)		412
* As pensões concedidas a servidores de todos os entes são registradas em nome da PBH.		
Cancelamentos/Retificações de Benefícios Concedidos		
Cancelamentos Aposentadoria		8
Retificação Aposentadoria		5
Cancelamentos Pensão		1
Retificação Pensão		0
Total - Outros (B)		14
Total Geral (A+B)		426

Fonte: Elaboração própria, a partir das remessas do Fiscap do 2º sem/2023

Além disso, ocorreu o cancelamento ou retificação dos seguintes benefícios:

Cancelamentos/Retificações de Benefícios Concedidos	
Cancelamentos Aposentadoria	8
Retificação Aposentadoria	5
Cancelamentos Pensão	1
Retificação Pensão	0
Total - Outros (B)	14

Fonte: Elaboração própria, a partir das remessas do Fiscap do 2º sem/2023

Com relação às pensões, cabe ressaltar que foi realizada auditoria de forma apartada com fulcro na Designação 003/2023, cujos resultados evidenciaram a regularidade e alinhamento com a legislação vigente e o mapeamento/manualização existentes. Não foram identificados achados de auditoria, uma vez que todos os procedimentos realizados demonstraram um percentual de satisfação adequado. Desta forma, o assunto deixou de ser tratado nos relatórios do Pró-Gestão e será avaliado separadamente em momento oportuno.

Com o objetivo de avaliar a conformidade do processo de trabalho inerente à concessão de benefícios, cujo mapeamento realizado é diferente para cada tipo de benefício a ser concedido, foram selecionados 10 (dez) processos distribuídos entre as diversas modalidades, para análise do atendimento aos requisitos necessários quanto à correta instrução processual e à pertinência dos valores dos benefícios:

DEFINIÇÃO DA AMOSTRA POR MODALIDADE					
Itens	Processos Mapeados	Mês Fiscal	Ente Municipal	Nome	Processo
1	Concessão de Aposentadoria Voluntária	jul.-23	PBH	Anderson Geraldo de Carvalho	5707/2023
2		set.-23	PBH	Leonardo Cavanellas	7876/2023
3		dez.-23	PBH	Carlos Alberto da Silva	9439/2023
4		out.-23	CMBH	Luciana Gonçalves Rugani	8339/2023
5		ago.-23	CMBH	Adriana Fileto Couto e Silva de Oliveira	7023/2023
6		jul.-23	PBH	Elisete de Jesus Carvalho	5312/2023
7	Concessão de Aposentadoria Especial	nov.-23	PBH	Adriano Villaça de Menezes	3664/2022
-	Concessão de Aposentadoria Compulsória	-	-	Não houve no 2º semestre/2023	-
8	Concessão de Aposentadoria por Invalidez	ago.-23	HOB	Fabiene Bernardes Castro Vale	7318/2022
9	Revisão de Aposentadoria (cancelamento)	nov.-23	PBH	Joana Ribeiro de Assis	9383/2023
10	Revisão de Aposentadoria (retificação)	out.-23	PBH	Florisbela Vieira Sales Serra	2678/2023

A análise da conformidade da concessão/revisão dos benefícios, bem como da gestão da folha de pagamento encontra-se descrita nos tópicos a seguir.

2.1.1 - Concessão de Aposentadoria Compulsória

De acordo com os Relatórios do FISCAP (e confirmação da GACBP) não houve concessão de aposentadoria compulsória no segundo semestre de 2023.

2.1.2 - Concessão de Aposentadoria por Invalidez

Com relação à concessão de aposentadoria por invalidez, foi selecionado o **processo 7318/2022, em nome de Fabiene Bernardes Castro Vale, do ente HOB.**

Com relação ao referido processo a instrução processual estava correta, exceto pela ausência de comprovante de regularidade do CPF, o que foi regularizado (fl. 40 do processo) após nossa solicitação. O cálculo do benefício foi feito observando-se a regra de apuração do menor valor entre a média proporcional apurada e a remuneração atual proporcional.

2.1.3 - Concessão de Aposentadoria Especial

Nesta modalidade, encontram-se as aposentadorias de servidores, cujas atividades foram exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e o embasamento legal é o seguinte: art. 40, § 4º da CR/88 (com redação dada pela EC nº 103/2019), c/c Instrução Normativa SPS/MPS no 01/2010 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal. A partir da reforma da previdência, passou a ser exigida, também, o requisito da idade mínima, além da exigência da contribuição em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, por 25 anos. A comprovação desse tempo se dá mediante Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP e Parecer Médico.

Sobre este assunto, foi informado pela Gerência de Análise para Concessão de Benefícios Previdenciários/SUPREV:

*“Houve uma mudança na aposentadoria especial da “saúde”, que **voltamos a exigir apenas o requisito temporal**. Apesar de fundamentado o entendimento de cumulação do requisito de idade com o de tempo, o município estava perdendo na Justiça. Assim, a PGM entendeu que enquanto não houver reforma no município, permanece a regra vigente anterior à EC 103/2019, ou seja, apenas o requisito temporal. Acrescento ainda, que ambos os entendimentos foram aplicados com Parecer Jurídico aprovado pela PGM.” (grifo nosso)*

A SUPREV encaminhou cópia do referido Parecer Jurídico PGM/SUGEJUD nº 026/2023, cuja conclusão está apresentada a seguir:

“Diante desse cenário, até que seja editada lei complementar sobre o RPPS, sugere-se a alteração da conduta administrativa, para que a concessão de aposentadoria especial ao servidor que exerce atividade com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde observe as normas constitucionais e infraconstitucionais do RGPS anteriores à vigência da EC 103/2019.”

Cabe ressaltar que, até o relatório semestral anterior - RA 016/2023, as aposentadorias especiais estavam sendo concedidas com observância de ambos os critérios previstos na EC 103/2019, ou seja, idade mínima e contribuição em condições especiais. A partir desta informação da SUPREV, observa-se que, com respaldo em parecer jurídico da PGM, até que a reforma previdenciária seja aprovada na PBH, as aposentadorias especiais voltaram a ser concedidas com base apenas no requisito tempo de contribuição em condições especiais.

Para análise das aposentadorias especiais, foi selecionado o **processo nº 3664/2022, em nome de Adriano Villaça de Menezes, do ente PBH**. Foi verificada a correta instrução processual.

O cálculo do benefício foi feito observando-se a regra de apuração do menor valor entre a média proporcional apurada e a remuneração atual proporcional. Com relação à concessão de aposentadoria nesta modalidade, o servidor impetrou com mandado de segurança para reivindicar a dispensa do critério de idade, o que vinha sendo exigido pela PBH, conforme exposto acima. Foi concedida a liminar favorável, que foi confirmada pela sentença posteriormente.

Quanto à contagem do tempo, foi encontrada divergência no cálculo do tempo considerado especial mediante aplicação do fator de conversão. Com relação à contagem das faltas, não estava claro se a SUPREV havia aplicado o referido fator.

Mediante questionamento enviado à SUPREV, foi informado o seguinte:

“O servidor foi aposentado nos termos do Art. 40, § 4º, III da CR/88, c/c Súmula Vinculante nº 33, que determina a concessão da aposentadoria para o trabalho em condições especiais por um período de 25 anos. Nesse caso, a justiça determinou que a Prefeitura de Belo Horizonte concedesse a aposentadoria especial ao servidor, e não foi utilizado o tempo de conversão. O servidor trabalhou o período de 08/08/1996 a 26/06/2022 em atividades expostas a agente nocivo à saúde, que totalizou 25 anos, 7 meses e 28 dias.

O tempo de conversão é utilizado para os casos em que o servidor exerce atividades expostas aos agentes nocivos à saúde e requer a aposentadoria em regra geral, convertendo o tempo especial em tempo comum. No caso do homem é aplicado o fator multiplicador de ¼ sobre o tempo trabalhado em condições especiais até a data de 12/11/2019 (data da promulgação da Emenda Constitucional 103, que determinou a contagem de tempo até aquela data). Esclareço que as faltas são deduzidas, como na contagem de tempo comum.

*Desta forma, **apesar de termos aplicado o fator de conversão no tempo especial, a regra de concessão deste servidor exige 25 anos de efetivo exercício em atividade expostas aos agentes nocivos à saúde (sem conversão), o que foi cumprido.**” (grifo nosso)*

Verifica-se, portanto, que embora conste o fator de conversão no TSA, não foi utilizado para concessão da aposentadoria especial, uma vez que o servidor possuía o tempo mínimo de trabalho exposto a fatores nocivos à saúde.

Também foi questionado à SUPREV uma divergência de 5 dias na apuração do “Tempo de Contribuição” constante no documento “Tempo de Serviço apurado - TSA” (fl. 26) em relação ao tempo líquido apurado por esta Auditoria (ajustando-se o valor das faltas), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Apuração do Tempo de Contribuição
Tempo de contribuição constante no TSA (fl. 26)	12.725 dias
Nossa apuração	12.814 (tempo total) - 84 (faltas) = 12.730 dias

Em resposta, a GACBP esclareceu que o “Tempo de Contribuição” é apurado a partir do “Tempo Certificado” constante no TSA, do qual são deduzidas as situações funcionais, como faltas e licenças, por exemplo. E explicou que o cálculo é automatizado, feito em blocos. Ou seja, não se converte os tempos para o total de dias do período, mas sim, faz-se o cálculo abatendo, dias, meses e anos (se for o caso), como no exemplo abaixo, enviado por e-mail:

*“Tempo Certificado - 32 anos, 7 meses e 25 dias
Menos (falta) - 2 meses e 25 dias
Tempo de Contribuição - 32 anos 5 meses (7-2) e 0 dias (25-25)”*

Em reunião realizada com a Gerente e a servidora que faz a apuração do tempo de contribuição, foi demonstrado no sistema SGPREV, como são feitos os lançamentos e como o sistema está parametrizado. Desta forma, a fim de evitar que a apuração se torne morosa, é usado o padrão de 30 dias para o mês e de 365 para o ano. Ao longo de toda a vida funcional do servidor, temos vários meses de 28 ou 29 dias, no caso de fevereiro e de 30 ou 31 dias para os demais meses do ano. Fatalmente, arredondamentos são feitos nos cálculos realizados pelo sistema, em função da parametrização citada anteriormente.

Desta forma, considera-se razoável a diferença dos cinco dias apontadas no quadro anterior.

2.1.4 - Concessão de Aposentadoria Voluntária

Para verificação da regularidade da concessão de aposentadoria voluntária, que é a modalidade predominante na concessão de benefícios, foram selecionados, por amostragem, os seguintes processos:

- 1) Processo nº 5707/2023 - Anderson Geraldo de Carvalho - PBH
- 2) Processo nº 7876/2023 - Leonardo Cavanellas - PBH
- 3) Processo nº 9439/2023 - Carlos Alberto da Silva - PBH
- 4) Processo nº 8339/2023 - Luciana Gonçalves Rugani - CMBH
- 5) Processo nº 7023/2023 - Adriana Fileto Couto e Silva de Oliveira - CMBH
- 6) Processo nº 5312/2023 - Elisete de Jesus Carvalho - PBH

Os processos em nome de **Anderson Geraldo de Carvalho, Luciana Gonçalves Rugani e Adriana Fileto Couto e Silva de Oliveira** encontram-se regulares quanto à instrução processual, à aplicação das regras nos cálculos dos proventos e à contagem de tempo para aposentadoria voluntária. Da mesma forma, o **processo 9439/2023 em nome de Carlos Alberto da Silva**

encontrava-se quase completamente regular, salvo pela ausência de instrução nos autos do relatório do Fiscomp. Após nossa solicitação, o referido relatório foi instruído às fls. 32/33 do processo.

Quanto ao **processo 7876/2023, em nome de Leonardo Cavanelas**, foi encontrada divergência no cálculo do tempo considerado especial e na contagem das faltas.

Foi encaminhado questionamento à SUPREV acerca do caso do Leonardo Cavanelas, a SUPREV apresentou os seguintes esclarecimentos:

*“O servidor tomou posse na Prefeitura de Belo Horizonte em 18/02/1997, e entrou em efetivo exercício em 26/02/1997. A Certidão do Governo do Estado conta com o tempo trabalhado de 26/03/1992 a 31/01/1994 e de 21/02/1994 a 31/07/1997. O período de 25/02/1997 a 31/07/1997 **não foi contabilizado como tempo averbado pois é concomitante com o período de trabalho na Prefeitura de Belo Horizonte.**” (grifo nosso)*

Sendo assim, a divergência encontrada na contagem do tempo restou esclarecida, tornando sanada a pendência deste processo.

Quanto ao processo em nome do **processo 5312/2023, em nome de Elisete de Jesus Carvalho**, verificou-se, também, uma diferença na apuração do “Tempo Total” e no “Tempo de Contribuição”, constante no TSA (fl. 18), conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Apuração do Tempo de Contribuição
Tempo Total - TSA (fl. 18)	11.451 dias
Nossa apuração	10.084 dias (06/09/96 a 13/11/19) + 1.362 dias (tempo convertido) = 11.446 dias

Este assunto encontra-se esclarecido no item 2.1.3 do presente relatório, podendo ser considerada regular a situação.

Outra divergência foi questionada à GACBP, neste caso relativamente à apuração do Tempo Total:

Descrição	Apuração do Tempo Total
Tempo de Contribuição - TSA (fl. 18)	11.830 dias
Nossa apuração	11.451 (tempo total) - 85 (faltas) = 11.366 dias

Considerando os esclarecimentos apresentados pela GACBP, o tempo de contribuição não é apurado deduzindo-se as faltas e licenças do tempo total. O cálculo não é feito após a conversão em dias, mas sim “em blocos” (dias, meses e anos), deduzindo-se as faltas do Tempo Certificado, conforme demonstrado a seguir:

*“Tempo Certificado - 32 anos, 7 meses e 25 dias
Menos (falta) - 2 meses e 25 dias
Tempo de Contribuição - 32 anos 5 meses (7-2) e 0 dias (25-25)”*

Assim, o cálculo constante no documento TSA (fl. 18) deste processo está correto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE									
TEMPO DE SERVIÇO APURADO									
<p>CNPJ: 18.715.383/0001-40</p> <p>Nome: ELISETE DE JESUS CARVALHO Sexo: Feminino</p> <p>Matrícula: 491814-4 Nascimento: 17/07/1954 Falecimento: Idade Atual: 68</p> <p>CPF: 448.079.456-53 Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE A Admissão: 27/08/1996</p> <p>Simulação: 23 Requerimento: 26/06/2023 DIB: 26/06/2023</p> <p>Executada em: 26/06/2023 Idade na DIB: 68</p>									
TEMPOS CONSIDERADOS NESTA SIMULAÇÃO									
TEMPO CADASTRADO					TEMPO CONSIDERADO				
ORGANIZAÇÃO	INÍCIO	FIM	NATUREZA	MAGISTÉRIO	INÍCIO	FIM	ANO	MÊS	DIA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE	19/05/1995	31/12/1995	Público	Não	19/05/1995	31/12/1995	0	7	12
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE	04/01/1996	31/08/1996	Público	Não	04/01/1996	31/08/1996	0	7	27
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	09/09/1996	11/06/2023	Público	Não	09/09/1996	11/06/2023	31	4	16
<small>* Obs.: Os tempos compreendidos acima não estão sendo descontadas Faltas, Licenças sem Vencimento e Afastamentos.</small>									
TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO									
TEMPO	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)						
RPPS	32	7	25						
RGPS	0	0	0						
MILITAR	0	0	0						
	32 Ano(s)	7 Mês(es)	25 Dia(s)						
CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM									
INÍCIO	FIM	FATOR DE CONVERSÃO	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	TOTAL EM DIAS			
06/09/1996	13/11/2019	1,20	27	7	19	10084			
PERÍODO NÃO CONVERTIDO:			3	8	27	1362			
TEMPO GANHO AO CONVERTER:			4	7	10	1680			
TEMPO TOTAL:			31	4	16	11451			
SITUAÇÃO FUNCIONAL									
TEMPO	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)			TOTAL EM DIAS			
FALTA SEM JUSTIFICATIVA	0	2	25			85			
TEMPO LÍQUIDO									
TEMPO	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)			TOTAL EM DIAS			
Tempo de Contribuição	32	5	0			11830			
Tempo no Cargo Atual	26	6	11			9681			
Tempo no Serviço Público	27	9	20			10145			
Tempo na Carreira	26	6	11			9681			
Tempo até 16/12/98	4	0	6			3660			
Tempo após 16/12/98	28	4	24			9681			
Tempo Insalubre	26	6	11			9681			
<p>Emissão: 26/06/2023 14:00:35 Página 1 de 1</p> <p style="text-align: center;">Página 18 de 68 CAD - Tempo de Serviço Apurado V2</p>									

2.1.5 - Revisão de Aposentadoria (cancelamento)

Segundo informação da Gerente de Análise e Instrução de Processos Previdenciários, a reversão e a renúncia aparecem como cancelamento de aposentadoria nas remessas do Fiscap ao TCE/MG. Conforme citado no Relatório de Auditoria Semestral 016/2023, na manualização da concessão de benefícios, não constam os processos de cancelamento ou reversão de aposentadoria, bem como de cancelamento/renúncia de pensão por morte. Sendo assim, a conformidade da instrução processual de um cancelamento da concessão de aposentadoria foi verificada com base no § 6º, art. 5º IN TCE/MG nº 03/2011.

A fim de analisar um caso de cancelamento de aposentadoria, foi selecionado o **processo nº 9383/2023, em nome de Joana Ribeiro de Assis, do ente PBH**. O cancelamento ocorreu em função da renúncia da aposentadoria da Prefeitura de Belo Horizonte em virtude do acúmulo irregular de cargos. A servidora possuía cargo de Pedagogo (de natureza científica) tanto na Secretaria Municipal de Educação, quanto na Secretaria Estadual de Educação, o que configura acúmulo irregular de cargos, por não se encaixar nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, Inciso XVI, art. 37 da CR 1988.

Quanto à instrução processual, não foram constatadas irregularidades.

2.1.6 - Revisão de Aposentadoria (retificação)

O mapeamento do processo de revisão da aposentadoria é voltado para alteração do benefício concedido.

Foi selecionado o **processo 2678/2023**, referente à **revisão da aposentadoria da servidora Florisbela Vieira Sales Serra, do ente PBH**. A instrução processual encontra-se regular.

De acordo com o processo (fl. 76), a servidora passou a desenvolver suas atividades de assessoria pedagógica na escola (atendimento aos responsáveis pelos estudantes, atendimento ao estudante encaminhado por outro professor e colaboração na elaboração dos quadros de horários da escola), desde 1997.

A partir da publicação da 11.301/2006, trecho transcrito a seguir, atividades educativas, desenvolvidas em ambiente escolar, passaram a ser consideradas como funções de magistério:

“Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 67

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.” (NR)”

A servidora acionou a Justiça para requerer o cômputo do tempo em readaptação funcional (tempo de serviço fora da sala de aula) como tempo de magistério, embora estivesse desenvolvendo tais atividades em período anterior à publicação da lei. A sentença foi favorável à servidora, o que lhe garantiu o direito à paridade e à integralidade dos proventos da ativa. Após a decisão favorável, a servidora ganhou, também na esfera judicial, o direito às parcelas retroativas do Abono de Permanência.

2.1.7 - Pensão por Morte

Com base nos trabalhos realizados na concessão de pensão por morte, por meio da Designação 003/2023, verificou-se regularidade satisfatória do processo. Com base nas conclusões da referida auditoria, entendeu-se que este assunto passará a ser acompanhado de forma periódica e apartada das avaliações do Pró-Gestão e que os resultados serão trazidos para o relatório semestral do Controle Interno, para fins de manutenção da certificação obtida ou da obtenção de novo nível na próxima auditoria de certificação.

2.1.8 - Gestão da Folha de Pagamento dos Beneficiários

O mapeamento da gestão da folha de pagamento abrange desde a admissão do servidor na folha de inativos, passando pelo processamento da folha propriamente dito, obrigações acessórias, até a baixa do nome do servidor da folha. Quanto à manualização da gestão da folha de pagamento, está contemplada no item 3.6 do “Manual de Padronização dos Processos de Concessão de Benefícios”, que contém os seguintes processos mapeados:

- 1) Processo de Admissão na Folha de Pagamento dos Beneficiários
- 2) Processo de Tratamento da Folha de Pagamento dos Beneficiários
- 3) Processo de Tratamento da Baixa por Falecimento de Benefício
- 4) Processo de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária
- 5) Processo de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF)

Com relação ao **processo 1 - Admissão na Folha de Pagamento**, trata-se do rito realizado pela SUPREV para inclusão dos novos aposentados na folha de pagamento. A conformidade de tais procedimentos fica evidenciada na correta formalização dos processos de concessão de benefícios,

cuja análise está demonstrada na análise dos processos selecionados na amostra, tópicos 2.1.1 a 2.1.6 do presente relatório.

Por meio de cinco trilhas de auditoria, atualmente em processamento na SUAUDI, é feita a avaliação da conformidade do **processo 2 - Tratamento da Folha e processo 3 - Tratamento da Baixa por Falecimento**. O resultado desta análise será apresentado nos próximos tópicos do presente relatório e está englobado nas seguintes trilhas previdenciárias, atualmente em processamento no âmbito da SUAUDI:

- Trilha 001 - Recivil - Pensionistas e Casamento em Cartório
- Trilha 002 - Recivil - Óbitos
- Trilha 003 - Pagamentos Simultâneos como Ativo e Inativo
- Trilha 004 - Verbas e Proventos pela Média
- Trilha 005 - Lançamentos da Ativa

Com relação ao **processo 4 - Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária**, foram realizadas reuniões com representantes da SUPREV para compreensão das rotinas e elucidação de dúvidas. A partir das informações coletadas, foram iniciados os estudos e a busca de informações, nos bancos de dados, com vistas ao desenvolvimento de uma trilha de auditoria para análise dos resultados. O objetivo da trilha é fornecer relatório de todos beneficiários de aposentadoria ou pensão detentores de moléstia ou invalidez e também, evidenciando os casos em que é permitida a isenção de imposto de renda e de contribuição previdenciária.

Após a GEFOL informar, por e-mail, que as regras de negócio da trilha poderiam ser consideradas validadas, foi realizada reunião com a gerente da GEFOL, em 12/04/2024, para os últimos testes antes da finalização da trilha. Na ocasião, verificou-se que ainda são necessários alguns ajustes por parte da SUAUDI e que, portanto, a trilha permanece em fase de homologação. O assunto continuará sendo acompanhado no próximo relatório semestral, a fim de se verificar a sua evolução e o início do processamento da trilha, que será disponibilizada para uso da SUPREV.

Quanto ao **processo 5 - Declaração de Imposto de Renda na Fonte - DIRF**, quando da realização da auditoria com fulcro na Designação 033/2023, foi realizada reunião com a SUPREV para conhecer as rotinas de trabalho. A partir daí, foram analisados os fluxos mapeados e procedimentos informados.

Em seguida, foram realizados testes nas planilhas encaminhadas e verificou-se que por meio de SQLs são extraídas e cruzadas todas as informações das tabelas da DIRF com as tabelas da folha de pagamento, antes do envio para a RFB, sendo que as diferenças são corrigidas manualmente. Por meio da referida auditoria, foi analisada a construção dos SQL's e verificou-se que o controle foi considerado forte porque é informatizado e analisa todo o universo de dados.

Cabe ressaltar que a partir de 2024, a DIRF como existe hoje, com prazo de entrega anual, será substituída por informações do E-Social, conforme determina o § 1º, art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2.096/2022:

*“Art. 3º
§ 1º Fica dispensada a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf), de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.990, de 2020, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2024.”*

Para esta auditoria, não foi realizado nenhum procedimento, uma vez que o prazo de entrega da DIRF é anual, sempre no primeiro semestre de cada ano e o assunto foi verificado nos trabalhos com fulcro na Designação 033/2023, cujo objeto era o primeiro semestre de 2023. Como o presente relatório refere-se à conformidade das áreas mapeadas no segundo semestre/2023, o assunto voltará a ser verificado no próximo relatório semestral do Pró-Gestão.

2.1.8.1 Atuação do Controle na Gestão da Folha de Pagamento dos Beneficiários do RPPS

Conforme supracitado, atualmente, encontram-se em processamento, no âmbito da SUAUDI, cinco trilhas previdenciárias por meio de cruzamentos mensais, a partir da base de dados de órgãos e entidades diversos da PBH:

1) Trilha 001 - Recivil - Pensionistas e Casamento em Cartório

Esta trilha, que tem periodicidade mensal, visa identificar a existência de pagamento de benefícios previdenciários a pensionistas que se casaram novamente. Conforme previsto no inciso V do caput do artigo 36 da Lei Municipal 10.362, de 29 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 11.144, de 21/12/2018, a dependência econômica presumida de beneficiário, cônjuge ou companheiro cessa com a contração de novo matrimônio, haja vista que a contração de novas núpcias acarreta perda da qualidade de beneficiário do RPPS-BH.

2) Trilha 002 - Recivil - Óbitos

O objetivo desta trilha, também com periodicidade mensal, é identificar a existência de pagamento de benefícios previdenciários a pessoas que possuem registro de óbito no Recivil. A ocorrência de pagamentos com essas características pode indicar falhas nos controles relacionados à suspensão de pagamentos a falecidos ou inconsistências nos cadastros do sistema.

3) Trilha 003 - Pagamentos Simultâneos como Ativo e Inativo

Esta trilha, com periodicidade mensal, visa identificar a existência de pagamentos indevidos na folha de ativos a pessoas que se aposentaram. Pagamentos simultâneos nas folhas de ativos e inativos só podem ocorrer se forem proporcionais ou se forem verbas exclusivas da atividade. Como o sistema SGPREV (inativos) e ArteRH (ativos) não são integrados, existe o risco de haver erro no momento de transição do regime jurídico, com pagamento realizado indevidamente nas duas folhas ao mesmo tempo. A exceção é com relação a verbas destinadas a realizar ajustes de exercícios anteriores ou pagamento de diferenças remuneratórias.

4) Trilha 004 - Verbas e Proventos pela Média

Com periodicidade mensal, esta trilha tem como objetivo identificar a existência de pagamento de verbas indevidas a aposentados que recebem proventos pela média. Em tese, aposentados que recebem proventos pela média devem receber apenas a verba 10130 (Proventos Média) em seu contracheque. Além disso, a verba 10130 é incompatível com paridade.

5) Trilha 005 - Lançamentos da Ativa

Por meio desta trilha, com periodicidade mensal, é feito o cruzamento entre a planilha em excel, que contém a relação de acertos (créditos e débitos) da folha de pagamento dos servidores ativos com os lançamentos na folha dos inativos, no sistema SGPREV, utilizado pela SUPREV. Esses acertos referem-se a inúmeros lançamentos decorrentes da mudança de regime jurídico ou de correção de pagamentos errados feitos na ativa, que devem ser lançados na folha de

inativos, tendo em vista que o servidor já está aposentado. Assim, a trilha permite identificar eventuais acertos do período da ativa, não processados na folha dos inativos.

2.1.8.2 - Resultados da Auditoria por meio de Cruzamento de Dados - 2º Semestre/2023

Mediante cruzamento de dados por meio das trilhas de auditoria (cuja metodologia foi descrita no relatório do Controle Interno 027/2022, relativo ao 2º semestre/2021), foram encaminhados diversos alertas à SUPREV para verificação e adoção das providências cabíveis para regularização, conforme a necessidade, conforme discriminado a seguir:

TRILHA	Nº DE ALERTAS ENVIADOS - 2º Sem/2023	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA SUPREV
Trilha 001 Recivil - Pensionistas e Casamento	02	Todos os alertas foram justificados pela SUPREV, ou corrigidos com suspensão de pagamentos ou ressarcimento de valores, conforme demonstrado no quadro "BENEFÍCIO DO CONTROLE APURADO - 2º SEMESTRE/2023" apresentado à frente.
Trilha 002 Recivil - Óbitos	68	
Trilha 003 Pagamentos Simultâneos Ativo e Inativo	00	
Trilha 004 Proventos pela média	00	
Trilha 005 Lançamentos da ativa	48	
Total	118	-

Desse modo, verifica-se que foram encaminhados 118 alertas à SUPREV, relativamente às trilhas previdenciárias nºs 001, 002 e 005 no segundo semestre/2023. Nessa apuração, foram descartados os resultados chamados de "falsos positivos", ou seja, são os casos encaminhados, mas que, após análise da SUPREV, verificou-se que não eram passíveis de ações corretivas e sim ajustes nas regras de negócio da trilha em questão. Após tais ajustes, os "falsos positivos" são excluídos dos resultados e não aparecem como irregularidade nos meses posteriores.

Para os casos em que os alertas demandavam ações corretivas por parte da SUPREV, são adotadas medidas para suspensão e/ou recuperação de pagamentos indevidos, a partir de onde é feita a apuração do Benefício do Controle. No segundo semestre de 2023, a apuração desse benefício apresentou os seguintes valores:

BENEFÍCIO DO CONTROLE APURADO - 2º SEMESTRE/2023			
Trilha 001 Recivil - Pensionistas e Casamento	Economia	Potencial	R\$ 764.810,15
Trilha 002 Recivil - Óbitos	Economia	Efetivo	R\$ 2.907.962,95
Trilha 005 Lançamentos da ativa	Ressarcimento	Efetivo	R\$ 76.566,48
TOTAIS			R\$ 3.749.339,58

2.2 - Área de Arrecadação

O mapeamento e manualização da Área de Arrecadação foram concluídos em março/2022.

A arrecadação do RPPS é composta pelos contribuintes elencados na Lei 10.362, de 29/12/2011, que dispõe sobre regras para o recolhimento das contribuições como alíquotas, prazos e sanções.

Foram mapeados os seguintes processos de trabalhos relativos à arrecadação:

- 1) Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo
- 2) Processo de Arrecadação dos Servidores Licenciados
- 3) Processo de Arrecadação dos Servidores Cedidos

Para viabilizar a avaliação de conformidade destes processos, iniciou-se a construção de trilhas para as áreas de arrecadação de servidores licenciados e cedidos, enquanto o projeto principal ainda está em andamento. Contudo, observou-se que a automação por meio da trilha de auditoria não é viável para a arrecadação relacionada à Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo.

Assim, no contexto da Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo, foi realizado teste substantivo para verificar sua conformidade com o fluxo mapeado e manualizado. Isso envolveu a análise do tratamento das ocorrências registradas no primeiro semestre de 2023 e demais informações fornecidas pela GFIRP, para melhor entendimento do fluxo.

Paralelamente, estão em desenvolvimento trilhas de auditoria para os Processos de Arrecadação dos Servidores Licenciados e dos Servidores Cedidos.

2.2.1 Processo de Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso do Ente Federativo

Para validação da conformidade deste fluxo em relação ao mapeamento e manualização, buscou-se entender o contexto de atuação da GFIRP na Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso do Ente Federativo. Foi relatado pela gerente da GFIRP que é responsabilidade das entidades encaminharem, antes da data limite de repasse, o relatório com a descrição do montante que será repassado, bem como acusar pendências de repasses provenientes de meses anteriores, fruto de alguma inconsistência verificada. Nesta parcela remanescente, a GFIRP atua realizando os cálculos de eventuais juros e encargos, para que possa ser pago juntamente com o montante regular. Além disso, foi informado que atrasos nos repasses são muito raros, uma vez que as entidades recebem todos os meses e-mail da GFIRP determinando a data limite para efetuar o pagamento.

Para análise da situação no segundo semestre de 2023, foi solicitado à SUPREV que enviasse informações relativas à cobrança de débitos em atraso. Em resposta, a GFIRP encaminhou as seguintes informações:

- E-mails encaminhados aos entes especificando a data limite para repasse da contribuição previdenciária da folha de ativos para o RPPS
- Planilha “Processos Cobrança de Encargos - jul/2023 em diante”
- Planilha “Status de Processos de Cobrança de Encargos”, qual consta a situação de cada processo de cobrança, inclusive dos relativos ao segundo semestre/2023, objeto desta análise

Com relação aos e-mails do segundo semestre de 2023, não foram encaminhados os relativos aos meses de outubro e novembro. Mas, a GFIRP esclareceu que o envio dos e-mails é um complemento:

“O envio dos e-mails é uma complementação que fazemos. Os entes estão cientes do dispositivo da Lei 10.362/2011 que determina o prazo limite do repasse. E ainda, a GESFO - Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, na SUGESP, responsável por enviar os processos de pagamentos das contribuições aos órgãos da Direta, sempre faz o batimento dessa data com a DGCP, informando-a nestes processos. Quanto à HOB, FMC, FPMZB e CMBH, cujos repasses se dão por guia, os financeiros são informados da disponibilização das mesmas, para pagamento, com dias de antecedência.” (grifo nosso)

De fato, o envio dos e-mails alertando sobre as datas limites para os repasses não é uma atividade prevista no mapeamento e manualização do processo.

Com relação às planilhas supracitadas, referem-se aos controles relativos aos repasses em atraso. Para melhor entendimento da origem dos valores repassados em atraso, foram solicitados os seguintes processos constantes nas planilhas encaminhadas:

- 1) Processo nº 01.060.443/23-37 - PBH - competência dez/2018
- 2) Processo nº 01.056.887/23-87 - PBH (SMSA) - competência set/2023
- 3) Processo nº 01.067.127/21-33 - CMBH - competência fev/2019
- 4) Processo nº 01.045.533/22-71 - FMC - competência out/2018
- 5) Processo nº 01.067.260/21-53 - HOB - competência abr/2019

Após análise dos processos e envio de alguns questionamentos à GFIRP, foram encaminhados alguns esclarecimentos acerca da ocorrência de repasses em atraso de competências antigas, como 2018 e 2019:

“O hiato deve-se ao fato de que não houve a confecção de processos de cobrança de encargos de 2017 até o final de 2020, quando, devido ao levantamento de repasses em atraso e a disponibilização de um servidor para a confecção dos processos, pudemos iniciar a cobrança. A partir de outubro de 2020, a cobrança passou a ser tempestiva, enquanto os encargos devidos de competências passadas eram cobrados de maneira regressiva. Os processos destacados fazem parte das cobranças de encargos de competências passadas. Cabe ressaltar que os encargos são calculados considerando o intervalo entre o dia do vencimento e o dia do efetivo repasse, portanto não implicando em mais encargos.”

Portanto, foi informado que os repasses de competências anteriores têm ocorrido como resultado do levantamento que a SUPREV passou a fazer quanto às datas de repasse das contribuições normais mensalmente.

A partir da análise da amostra selecionada dos processos com repasses em atraso, observou-se que a maioria se deu por cobrança de encargos (juros e multa) por atrasos, em média, de 1 ou 2 dias após o prazo de repasse legal. No geral, os processos não demonstram a razão que gerou tais atrasos, mas no Processo 01.067.127/21-33, da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH, consta email (fl. 5) onde informa que o atraso de 03 (três) dias do repasse de fevereiro/19 ocorreu devido aos dias de ponto facultativos nos dias 04 a 06 de março de 2019. Apenas no Processo 01.067.260/21-53 do HOB, o atraso de 09 (nove) dias ocorreu pelo fato do valor funcional de um servidor ativo ter ficado fora da folha de abril/19, sendo paga por folha complementar.

Apenas no caso da HOB citado acima, a iniciativa do acerto procedeu pelo órgão/entidade repassador. Nos demais casos, constam ofícios de cobrança da SUPREV, demonstrando o procedimento de atuação e fiscalização da SUPREV.

Dessa forma, foi constatado que o Processo Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo é implementado em conformidade com o previsto em seu mapeamento e manualização. Além disso, verificou-se que, de fato, os atrasos no repasse de contribuições previdenciárias têm reduzido em razão do trabalho da GFIRP para alinhar as datas limites. E quando

ocorrem, as medidas adotadas têm se apresentado satisfatórias para recolhimento do valor devido e dos acréscimos legais.

2.2.2 Processo de Arrecadação dos Servidores Licenciados

Está em fase de validação, junto à GFIRP, a trilha “Guias Emitidas x Guias Pagas”, cujo objetivo é dar uma visão geral de todas as guias de contribuição previdenciária, funcionais e patronais, emitidas pela SUPREV nos casos de servidor que estiver em licença sem vencimentos, com a informação de situação de pagamento das mesmas. Nessa fase de validação, foram encontradas incongruências, que passaram a ser tratadas conjuntamente entre a GFIRP e a equipe de auditoria responsável pelas trilhas.

Além disso, a trilha relativa às situações funcionais, hoje existente na SUAUDI, está sendo tratada para que possa ser utilizada na extração de relatórios com a situação funcional de licença sem vencimentos na PBH e Entidades.

Ambas as trilhas possuem o intuito de automatizar a verificação da conformidade dos processos 2 e 3 da área de Arrecadação e, tão logo estejam finalizadas, passarão a ser processadas como forma de verificação da regularidade da área de Arrecadação.

2.2.3 Processo de Arrecadação dos Servidores Cedidos

Conforme citado no tópico anterior, as trilhas para aferir o repasse da contribuição previdenciária relativa aos servidores cedidos sem ônus também estão em fase de desenvolvimento.

2.3 - Área de Investimentos

2.3.1 - Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos

Em que pese já ter sido assinada e aprovada a Política de Investimentos para o Exercício de 2024, considerando que o presente relatório se refere ao segundo semestre de 2023, foi avaliado o processo relativo à elaboração, aprovação e revisão da Política de Investimentos vigente nesse período.

Encontra-se disponível no site da SUPREV, no link a seguir, o documento “Política de Investimentos do RPPS-BH - Exercício de 2023”, datado de 22/11/2022:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/Politica-de-investimento-do-RPPS-BH-2023-ASSINADA.pdf>

A Política de Investimentos 2023 foi aprovada pelos membros do Comitê de Investimentos, de acordo com a “Ata de Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte”, ocorrida em 01/11/2022.

Já os membros do Conselho de Administração aprovaram a Política de Investimentos 2023, por unanimidade, conforme “Ata da 127ª Reunião Ordinária”, ocorrida no dia 22/11/2022.

No dia 31/01/2023 foi emitido o documento “Política de Investimentos 2023 Alteração - Meta de Rentabilidade”, por meio do qual a Meta de Rentabilidade para o ano de 2023 foi revista. A Política de Investimentos 2023 original previa uma meta de rentabilidade de 4,83% a.a. + IPCA. Com base em fundamento legal e técnico, a meta de rentabilidade para 2023 passou a ser de 5,13% a.a. + IPCA.

A referida alteração foi aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administração, conforme Atas de Reuniões Ordinárias ocorridas em 19/01/2023 e 25/01/2023, respectivamente.

Consta no site da SUPREV os Demonstrativos da Política de Investimentos - DPIN, referentes à Política de Investimentos 2023, bem como à sua alteração.

Dessa forma, atestamos a conformidade de todas as etapas do processo analisado.

2.3.2 - Credenciamento e Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras

O processo de Credenciamento das Instituições Financeiras e o de Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras seguem praticamente os mesmos trâmites. A diferença entre os dois processos está no fato de que, no caso do processo de atualização, a instituição financeira credenciada naquele ano já ter sido credenciada no ano anterior. Desse modo, a análise dos dois processos será feita em conjunto.

No dia 04/02/2023, foi publicado no DOM o Edital de Credenciamento Nº 001/2023, para credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos que estejam autorizados a atuar no Sistema Financeiro Nacional e que atendem ao cumprimento das normas que regulamentam as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no mercado financeiro nacional, junto às quais o RPPS-BH poderá vir a alocar os seus recursos disponíveis.

No entanto, no dia 15/05/2023 foi expedido o Ofício Asies/SUPREV - Nº 004/2023, por meio do qual foi informado que o edital de credenciamento das instituições financeiras foi alterado para atender à Portaria MTP nº 1.467/2022 e que o prazo de vigência dos credenciamentos realizados antes do dia 03/07/2022 foi estendido por mais um ano.

Na Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada em 15/05/2023, a referida prorrogação foi aprovada por unanimidade por todos os participantes.

Em consulta à página da SUPREV, foi verificado que os credenciamentos relativos a 2022, que haviam sido realizados para um prazo de 12 (doze) meses, foram prorrogados por mais um ano, nos termos da Portaria nos termos da Portaria MPT nº 1.467/2022.

Sendo assim, as instituições que foram credenciadas em 2022 e que tiveram o prazo prorrogado por mais um ano são as seguintes:

CREDENCIAMENTO EDITAL 2022				
CATEGORIA	CNPJ	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DATA DA ANÁLISE	VALIDADE
Administrador de FI	01.522.368/0001-82	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Administrador de FI	30.822.936/0001-69	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Administrador de FI	00.066.670/0001-00	BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA	18/04/2022	17/04/2024
Administrador de FI	59.281.253/0001-23	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM	18/04/2022	17/04/2024
Administrador de FI	42.040.639/0001-40	Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Administrador de FI	00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	17/04/2022	16/04/2024
Administrador de FI	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco SA	18/04/2022	17/04/2024
Administrador de FI	06.947.853/0001-11	Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda	18/04/2022	17/04/2024

CRENCIAMENTO EDITAL 2022				
CATEGORIA	CNPJ	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DATA DA ANÁLISE	VALIDADE
Administrador de FI	02.332.886/0001-04	XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários SA	18/04/2022	17/04/2024
Custodiante	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Custodiante	30.306.294/0001-45	Banco BTG Pactual S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Custodiante	42.040.639/0001-40	Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Custodiante	00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	17/04/2022	16/04/2024
Custodiante	27.652.684/0001-62	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Custodiante	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco SA	18/04/2022	17/04/2024
Custodiante	62.318.407/0001-19	Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Custodiante	02.332.886/0001-04	XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários SA	18/04/2022	17/04/2024
Distribuidor	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Distribuidor	30.306.294/0001-45	Banco BTG Pactual S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Distribuidor	03.017.677/0001-20	Banco J. Safra	18/04/2022	17/04/2024
Distribuidor	30.822.936/0001-69	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Distribuidor	42.040.639/0001-40	Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Distribuidor	00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	17/04/2022	16/04/2024
Distribuidor	17.203.539/0001-40	Grid Agente Autônomo de Investimentos Eireli	18/04/2022	17/04/2024
Distribuidor	61.194.353/0001-64	Itaú Corretora de Valores S/A	18/04/2022	17/04/2024
Distribuidor	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco SA	18/04/2022	17/04/2024
Distribuidor	00.840.515/0001-08	Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos Sociedade Simples	18/04/2022	17/04/2024
Distribuidor	02.332.886/0001-04	XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários SA	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	04.408.128/0001-40	ARX Investimentos Ltda	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	04.506.394/0001-05	AZ Quest Investimentos Ltda	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	03.017.677/0001-20	Banco J. Safra	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	30.822.936/0001-69	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	62.375.134/0001-44	BRAM - Bradesco Asset Management S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	29.650.082/0001-00	BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	42.040.639/0001-40	Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	17/04/2022	16/04/2024
Gestor de FI	68.622.174/0001-20	Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	40.430.971/0001-96	Itaú Unibanco Asset Management Ltda	19/05/2022	18/05/2024
Gestor de FI	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco SA	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	16.500.294/0001-50	Mongeral Aegon Investimentos Ltda	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	27.916.161/0001-86	Occam Brasil Gestão de Recursos Ltda	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	09.630.188/0001-26	Plural Investimentos gestão de recursos Ltda	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	18.259.351/0001-87	RBR Gestão de Recursos Ltda	18/04/2022	17/04/2024

CREDENCIAMENTO EDITAL 2022				
CATEGORIA	CNPJ	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DATA DA ANÁLISE	VALIDADE
Gestor de FI	03.864.607/0001-08	Rio Bravo Investimentos Ltda	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	10.231.177/0001-52	Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	92.886.662/0001-29	Schroder Investment Management Brasil Ltda	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	13.421.810/0001-63	Vinci Soluções de Investimentos Ltda	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	10.917.835/0001-64	Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	07.437.241/0001-41	Western Asset Management Company DTVM Limitada	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	37.918.829/0001-88	XP Allocation Asset Management	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	07.625.200/0001-89	XP Gestão de Recursos Ltda	18/04/2022	17/04/2024
Gestor de FI	16.789.525/0001-98	XP Vista Asset Management	18/04/2022	17/04/2024
Interm. Financeiro	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Interm. Financeiro	30.306.294/0001-45	Banco BTG Pactual S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Interm. Financeiro	42.040.639/0001-40	Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Interm. Financeiro	00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	17/04/2022	16/04/2024
Interm. Financeiro	27.652.684/0001-62	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.	18/04/2022	17/04/2024
Interm. Financeiro	61.194.353/0001-64	Itaú Corretora de Valores S/A	18/04/2022	17/04/2024
Interm. Financeiro	02.332.886/0001-04	XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários SA	18/04/2022	17/04/2024

As instituições financeiras credenciadas nos termos do Edital de Credenciamento Nº 001/2022 podem ser consultadas na página da SUPREV, no link a seguir:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/credenciamento/certificado?tema=2022>

Foram verificados e-mails encaminhados a diversas instituições, pela Asies, no dia 17/02/2023, informando que foram feitas algumas modificações no edital de credenciamento para adequá-lo à legislação vigente e indicando o link de acesso à publicação do Edital de Credenciamento Nº 001/2023 no DOM: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/30948>.

Segundo informações do Assessor de Investimentos e Estudos Atuariais, “no decorrer do ano, quando da solicitação das instituições para credenciamento, é encaminhado o link do edital em vigência”.

Além disso, verificamos diversas trocas de e-mails por meio dos quais as instituições apresentaram documentos para credenciamento, bem como encaminharam os respectivos Termos de Credenciamento assinados.

Nas Atas de Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos, ocorridas em 15/05, 13/06, 14/07, 26/10 e 12/12/2023, constam que foram apresentadas as instituições que solicitaram credenciamento ao RPPS e que atenderam ao Edital de Credenciamento Nº 001/2023. Todas as solicitações de credenciamento foram aprovadas por unanimidade e habilitadas, em suas respectivas solicitações de credenciamento, a receber investimentos do RPPS e prestarem serviços como gestoras, de intermediário financeiro e custodiante, nos termos da legislação vigente.

As instituições credenciadas por meio do Edital de Credenciamento 2023 encontram-se demonstradas no quadro a seguir:

CRENCIAMENTO EDITAL 2023				
CATEGORIA	CNPJ	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DATA DA ANÁLISE	VALIDADE
Administrador de FI	02.332.886/0001-04	XP Investimentos CCTVM S/A	13/06/2023	12/06/2025
Administrador de FI	59.281.253/0001-23	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM	13/06/2023	12/06/2025
Administrador de FI	30.822.936/0001-69	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	14/07/2023	13/07/2025
Administrador de FI	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	06.947.853/0001-11	Safra Serviços de Administração Fiduciária LTDA	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	62.418.140/0001-31	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios LTDA	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	60.746.948/0001-12	Banco Bradesco S/A	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	01.522.368/0001-82	Banco BNP Paribas Brasil S/A	26/10/2023	25/10/2025
Administrador de FI	00.066.670/0001-00	Bem Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios LTDA	26/10/2023	25/10/2025
Agente Autônomo	27.652.684/0001-62	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários SA	26/10/2023	25/10/2025
Agente Autônomo	17.203.539/0001-40	Grid Agente Autonomo de Investimento LTDA	26/10/2023	25/10/2025
Agente Autônomo	00.840.515/0001-08	Privatiza Agentes Autônomos de Investimento SS	26/10/2023	25/10/2025
Custodiante	30.306.294/0001-45	Banco BTG Pactual SA	15/05/2023	14/05/2025
Custodiante	00.000.000/0001-91	Banco do Brasil S.A.	15/05/2023	14/05/2025
Custodiante	00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	15/05/2023	14/05/2025
Custodiante	27.652.684/0001-62	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.	15/05/2023	14/05/2025
Custodiante	62.318.407/0001-19	Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	15/05/2023	14/05/2025
Custodiante	02.332.886/0001-04	XP Investimentos CCTVM S/A	15/05/2023	14/05/2025
Distribuidor	43.815.158/0001-22	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	13/06/2023	12/06/2025
Distribuidor	02.332.886/0001-04	XP Investimentos CCTVM S/A	13/06/2023	12/06/2025
Distribuidor	00.000.000/0001-9	Banco do Brasil S.A.	26/10/2023	25/10/2025
Distribuidor	30.822.936/0001-69	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios S A	26/10/2023	25/10/2025
Distribuidor	30.306.294/0001-45	Banco Btg Pactual SA	26/10/2023	25/10/2025

CREDENCIAMENTO EDITAL 2023				
CATEGORIA	CNPJ	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DATA DA ANÁLISE	VALIDADE
Distribuidor	00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	26/10/2023	25/10/2025
Distribuidor	60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.	26/10/2023	25/10/2025
Distribuidor	37.995.213/0001-00	Mongeral Aegon Renda Variável Ltda	26/10/2023	25/10/2025
Gestor de FI	09.631.542/0001-37	BTG Pactual Gestora de Recursos S.A. DTVM	13/06/2023	12/06/2025
Gestor de FI	12.461.756/0001-17	Pátria Investimentos	13/06/2023	12/06/2025
Gestor de FI	04.506.394/0001-05	AZ Quest Investimentos Ltda	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	03.864.607/0001-08	Rio Bravo Investimentos Ltda	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	03.017.677/0001-20	Banco J. Safra S/A	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	30.822.936/0001-69	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	62.375.134/0001-44	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	29.650.082/0001-00	BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	60.451.242/0001-23	BTG Pactual WM Gestão de Recursos Ltda.	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	42.040.639/0001-40	Caixa DTVM - Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	40.430.971/0001-96	Itaú Unibanco Asset Management	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	37.995.213/0001-00	Mongeral Aegon Renda Variável Ltda	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	27.916.161/0001-86	OCCAM Brasil Gestão de Recursos LTDA.	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	10.231.177/0001-52	Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA.	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	92.886.662/0001-29	Schroder Investment Management Brasil LTDA	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	11.079.478/0001-75	Vinci Capital Gestora de Recursos LTDA	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	10.917.835/0001-64	Vinci Equities Gestora de Recursos	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	11.077.576/0001-73	Vinci Gestora de Recursos LTDA	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	13.421.810/0001-63	Vinci Soluções de Investimentos LTDA	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	07.437.241/0001-41	Western Asset Management Company Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	37.918.829/0001-88	XP Allocation	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	07.625.200/0001-89	XP Gestão de Recursos	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	16.789.525/0001-98	XP Vista Asset	14/07/2023	13/07/2025
Gestor de FI	03.983.856/0001-12	4UM Gestão de Recursos LTDA	26/10/2023	25/10/2025
Gestor de FI	04.661.817/0001-61	Kinea Private Equity Investimentos S/A	26/10/2023	25/10/2025
IFARF *	30.306.294/0001-45	Banco BTG Pactual SA	26/10/2023	25/10/2025
IFARF *	00.360.305/0001-04	Caixa Econômica Federal	26/10/2023	25/10/2025
IFARF *	27.652.684/0001-62	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.	26/10/2023	25/10/2025
IFARF *	61.747.085/0001-60	Tullett Prebon	26/10/2023	25/10/2025
IFARF *	33.923.798/0001-00	Banco Master S A	26/10/2023	25/10/2025

*Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa

As instituições financeiras credenciadas nos termos do Edital de Credenciamento Nº 001/2023 também podem ser consultadas na página da SUPREV, no link a seguir:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/credenciamento/certificado?tema=2023>

A fim de comprovar o lançamento no Sistema Cadprev, foram solicitados *prints* de tela do referido sistema, nos quais é possível verificar todas as instituições credenciadas no momento:

CNPJ	Razão Social	Válido			
12.461.756/0001-17	PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA	Sim	Q	✎	🗑
31.872.495/0001-72	BANCO C6 S.A.	Sim	Q	✎	🗑
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	Sim	Q	✎	🗑
62.375.134/0001-44	BRADESCO ASSET	Sim	Q	✎	🗑
00.066.670/0001-00	BEM D.T.V.M. Ltda	Sim	Q	✎	🗑
30.306.294/0001-45	BANCO BTG PACTUAL S.A.	Sim	Q	✎	🗑
29.650.062/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT SA DTVM	Sim	Q	✎	🗑
59.281.253/0001-23	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	Sim	Q	✎	🗑
03.017.677/0001-20	BANCO J SAFRA SA	Sim	Q	✎	🗑
06.947.853/0001-11	SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA	Sim	Q	✎	🗑
90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER	Sim	Q	✎	🗑
10.231.177/0001-52	SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT	Sim	Q	✎	🗑
30.822.936/0001-69	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A	Sim	Q	✎	🗑
02.332.886/0001-04	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A	Sim	Q	✎	🗑
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Sim	Q	✎	🗑
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A	Sim	Q	✎	🗑
10.917.835/0001-64	Vince Equities Gestora de Recursos LTDA	Sim	Q	✎	🗑
13.421.810/0001-63	VINCI GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA	Sim	Q	✎	🗑
04.408.129/0001-40	ARX INVESTIMENTOS LTDA	Sim	Q	✎	🗑
68.622.174/0001-20	ICATU VANGUARDA GESTAO DE RECURSOS LTDA	Sim	Q	✎	🗑
27.916.161/0001-86	OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Sim	Q	✎	🗑
09.630.188/0001-26	PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA	Sim	Q	✎	🗑
17.203.539/0001-40	GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	Sim	Q	✎	🗑
01.522.368/0001-82	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	Sim	Q	✎	🗑
16.500.294/0001-50	MONGERALAEGON INVESTIMENTOS LTDA	Sim	Q	✎	🗑

Instituições Credenciadas					
CNPJ	Razão Social	Válido			
07.437.241/0001-41	WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM LTDA	Sim	Q	✎	🗑
04.506.394/0001-05	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	Sim	Q	✎	🗑
42.040.639/0001-40	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	Sim	Q	✎	🗑
27.652.684/0001-62	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.	Sim	Q	✎	🗑
61.194.353/0001-64	ITAU CORRETORA DE VALORES S/A	Sim	Q	✎	🗑
00.840.515/0001-08	PRIVATIZA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS SOCIEDADE SIMPLES	Sim	Q	✎	🗑
18.259.351/0001-87	RBR GESTAO DE RECURSOS LTDA	Sim	Q	✎	🗑
03.864.607/0001-08	Rio Bravo Investimentos	Sim	Q	✎	🗑
62.318.407/0001-19	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A	Sim	Q	✎	🗑
92.886.662/0001-29	SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL LTDA	Sim	Q	✎	🗑
16.789.525/0001-98	XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA	Sim	Q	✎	🗑
37.918.829/0001-88	XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA	Sim	Q	✎	🗑
07.625.200/0001-89	XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Sim	Q	✎	🗑
58.160.789/0001-28	BANCO SAFRA SA	Não	Q	✎	🗑
33.311.713/0001-25	ITAU DTVM	Não	Q	✎	🗑

Registros por página: 25 ▾ 25-40 de 40 < >

Foram selecionadas as seguintes instituições para verificação do lançamento do credenciamento no Sistema Cadprev:

- Itaú Unibanco S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04)
- Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04)
- Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários SA (CNPJ 27.652.684/0001-62)
- Banco BTG Pactual SA (CNPJ 30.306.294/0001-45)

Foram encaminhados os seguintes *prints*:

- Itaú Unibanco S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04):

Instituição Credenciada					
CNPJ *		Razão Social *			
60.701.190/0001-04		ITAÚ UNIBANCO S.A			
Histórico de Credenciamento					
Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?	
Distribuidor	001/2022	17/05/2022	16/05/2024	Sim	  
Administrador de Fundo de Investimento	001/2022	14/05/2022	13/05/2024	Sim	  
Gestor de Fundo de Investimento	001/2022	13/05/2022	12/05/2024	Sim	  
Custodiante	001/2022	18/04/2022	17/04/2024	Sim	  
Intermediário	01-015.559/21-03	18/05/2021	17/05/2022	Não	  
Distribuidor	01-015.559/21-03	17/05/2021	16/05/2022	Não	  
Administrador de Fundo de Investimento	01-015.559/21-03	14/05/2021	13/05/2022	Não	  
Gestor de Fundo de Investimento	01-015.559/21-03	13/05/2021	12/05/2022	Não	  
Intermediário	01-004.401/20-28	18/05/2020	17/05/2021	Não	  
Distribuidor	01-004.401/20-28	17/05/2020	16/05/2021	Não	  
Administrador de Fundo de Investimento	01-004.401/20-28	14/05/2020	13/05/2021	Não	  
Gestor de Fundo de Investimento	01-004.401/20-28	13/05/2020	12/05/2021	Não	  

- Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04):

Instituição Credenciada					
CNPJ *		Razão Social *			
00.360.305/0001-04		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
Histórico de Credenciamento					
Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?	
Administrador de Fundo de Investimento	001/2022	19/05/2022	18/05/2024	Sim	  
Gestor de Fundo de Investimento	001/2022	19/05/2022	18/05/2024	Sim	  
Intermediário	001/2022	19/05/2022	18/05/2024	Sim	  
Distribuidor	001/2022	19/05/2022	18/05/2024	Sim	  
Custodiante	001/2022	19/05/2022	18/05/2024	Sim	  
Distribuidor	01-015.559/21-03	19/05/2021	18/05/2022	Não	  
Custodiante	01-015.559/21-03	18/05/2021	17/05/2022	Não	  
Administrador de Fundo de Investimento	01-015.559/21-03	17/05/2021	16/05/2022	Não	  
Gestor de Fundo de Investimento	01-015.559/21-03	14/05/2021	13/05/2022	Não	  
Distribuidor	01-004.401/20-28	19/05/2020	18/05/2021	Não	  
Custodiante	01-004.401/20-28	18/05/2020	17/05/2021	Não	  
Administrador de Fundo de Investimento	01-004.401/20-28	17/05/2020	16/05/2021	Não	  
Gestor de Fundo de Investimento	01-004.401/20-28	14/05/2020	13/05/2021	Não	  

Registros por página: 25 ▾ 1-13 de 13 < >

- Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários SA (CNPJ 27.652.684/0001-62):

Instituição Credenciada					
CNPJ * 27.652.684/0001-62		Razão Social * GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.			
Histórico de Credenciamento					
Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?	
Custodiante	01/2022	18/04/2022	17/04/2024	Sim	C
Intermediário	01/2022	18/04/2022	17/04/2024	Sim	C
Registros por página: 25					1-2 de 2

- Banco BTG Pactual SA (CNPJ 30.306.294/0001-45):

Instituição Credenciada					
CNPJ * 30.306.294/0001-45		Razão Social * BANCO BTG PACTUAL S.A.			
Histórico de Credenciamento					
Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?	
Distribuidor	001/2022	01/06/2022	31/05/2024	Sim	Q
Intermediário	01/2022	01/06/2022	31/05/2024	Sim	Q
Custodiante	001/2022	18/04/2022	17/04/2024	Sim	Q
Intermediário	01-015.559/21-03	01/06/2021	31/05/2022	Não	Q
Distribuidor	01-015.559/21-03	31/05/2021	30/05/2022	Não	Q
Intermediário	01-004.401/20-28	01/06/2020	31/05/2021	Não	Q
Registros por página: 25					1-6 de 6

Na análise da documentação disponibilizada, verificou-se que as quatro instituições selecionadas na amostra não apresentavam no Histórico de Credenciamento o registro do credenciamento realizado nos termos do Edital de Credenciamento Nº 001/2023.

A Asies foi questionada e apresentou a seguinte resposta:

“Realmente, por erro da Asies, não foram atualizados os credenciamentos no sistema Cadprev realizados em 2023. Diante disso, fomos providenciar, hoje, as atualizações necessárias, sem sucesso. Ao consultar a Secretaria de Previdência fomos informados que a atualização dos credenciamentos vigentes podem ser realizados somente por eles. Assim, com o intuito de resolver o problema realizaremos dois procedimentos: para os credenciamentos novos, que não tenham vigência no sistema Cadprev, será feita a inclusão ainda este mês; para os demais, que possuem vigência válida no sistema, há a necessidade de abrir um chamado junto a Secretaria de Previdência para que a atualização seja feita por eles, pois, não conseguimos fazer esse ajuste com nosso acesso, uma vez que os credenciamentos ainda estão vigentes.”

Diante da informação, foi solicitado que, no caso dos credenciamentos novos, fossem encaminhados *prints* de tela assim que a situação estivesse resolvida e, para os demais, que já possuem vigência válida no sistema, fosse encaminhado o comprovante de abertura de chamado junto a Secretaria de Previdência.

No dia 02/04/2024 a Asies apresentou o print de tela solicitado, bem como a comprovação de solicitação de alteração de vigência do cadastro das instituições financeiras que já eram credenciadas anteriormente (Consulta sobre Sistemas do RPPS Número S460581/2024), conforme abaixo:

 **PREVIDÊNCIA SOCIAL**Emilido em 02/04/2024 às 14:58:17

GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre Sistemas do RPPS - Número: S460581/2024

Esta consulta tem visibilidade Privada.

Dados da consulta		
Assunto CADPREV	Assunto Especifico Dúvidas do no CADPREV web	Ente Federativo / UF Belo Horizonte / MG
Data de cadastro 02/04/2024	Situação Aguardando Resposta	Última mudança de situação 02/04/2024

Questionamento

Prezados,

Conforme orientado pelo Sr. Mateus Mendes, em atendimento via Whatsapp, solicito a alteração da vigência do cadastro das instituições financeiras (anexo) na aba "Cadastros"/"Instituições Credenciadas" do CADPREV Web do CADPREV Web, pois a renovação do credenciamento foi realizada e o sistema não permite realizar a alteração solicitada.

Anexos da pergunta

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.xlsx (privado)

Mediante nosso questionamento, em 21/06/24, a ASIES informou por e-mail que o chamado junto à Secretaria de Previdência foi atendido, encaminhando a relação das instituições credenciadas extraída do Cadprev, conforme prints a seguir:

Instituições Credenciadas (pág. 1/3):

CNPJ	Razão Social	Válido			
33.923.798/0001-00	BANCO MASTER S/A	Sim			
61.747.085/0001-60	TULLETT PREBON BRASIL CVC LTDA	Sim			
62.418.140/0001-31	INTRAG DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	Sim			
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	Sim			
03.983.856/0001-12	4UM GESTAO DE RECURSOS LTDA	Sim			
04.661.617/0001-61	KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.	Sim			
37.995.213/0001-00	MONGERAL AEGON RENDA VARIAVEL LTDA.	Sim			
40.430.971/0001-96	ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA	Sim			
06.947.653/0001-11	SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA	Sim			
90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER	Sim			
30.822.936/0001-69	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.	Sim			
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	Sim			
00.066.670/0001-00	BEM D.T.V.M. Ltda	Sim			
30.306.294/0001-45	BANCO BTG PACTUAL S.A.	Sim			
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Sim			
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A.	Sim			
17.203.539/0001-40	GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	Sim			
01.522.368/0001-82	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	Sim			

<https://licadprev.previdencia.gov.br/UCadastroComunInstituicoCredenciada/fiel> 1/2

2108027.652.654/0001-62	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.	Sim			
00.840.515/0001-08	PRIVATIZA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS SOCIEDADE SIMPLES	Sim			
42.040.639/0001-40	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Sim			
07.437.241/0001-41	WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM LTDA	Sim			
04.506.394/0001-05	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	Sim			
92.886.662/0001-29	SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL LTDA.	Sim			
16.789.525/0001-98	XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.	Sim			

Registros por página: 25 1-25 de 53 < >

Instituições Credenciadas (pág. 2/3):

CNPJ	Razão Social	Válido			
37.918.829/0001-88	XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA	Sim			
10.917.835/0001-64	Vince Equities Gestora de Recursos LTDA	Sim			
13.421.810/0001-63	VINCI GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA	Sim			
27.916.161/0001-86	OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Sim			
29.650.082/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT SA DTVM	Sim			
62.375.134/0001-44	BRADESCO ASSET	Sim			
10.231.177/0001-52	SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT	Sim			
03.864.607/0001-08	Rio Bravo Investimentos	Sim			
09.631.542/0001-37	BTG Paclual Gestora de Recursos	Sim			
11.077.576/0001-73	Vinci Gestora de Recursos Ltda	Sim			
11.079.478/0001-75	Vinci Partners	Sim			
60.451.242/0001-23	BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Sim			
43.815.158/0001-22	BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Sim			
12.461.756/0001-17	PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA	Sim			
59.281.253/0001-23	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	Sim			
07.625.200/0001-89	XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Sim			
03.017.677/0001-20	BANCO J SAFRA SA	Sim			
02.332.886/0001-04	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A	Sim			

<https://cadprev.previdencia.gov.br/UI/CadastroComuntraTulcaoCredenciada/list> 1/2

+ INCLUIR

CNPJ	Razão Social	Válido			
62.318.407/0001-19	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A	Sim			
31.872.495/0001-72	BANCO C6 S.A.	Sim			
18.259.351/0001-87	RBR GESTAO DE RECURSOS LTDA	Não			
61.194.353/0001-64	ITAU CORRETORA DE VALORES S/A	Não			
16.500.294/0001-50	MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	Não			
09.630.188/0001-26	PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA.	Não			
04.408.128/0001-40	ARX INVESTIMENTOS LTDA	Não			

Registros por página: 25 ▾ 26-50 de 53 < >

Instituições Credenciadas (pág. 3/3):

24/06/2024, 14:25 CADPREV

CNPJ	Razão Social	Válido			
66.622.174/0001-20	ICATU VANGUARDA GESTAO DE RECURSOS LTDA	Não	Q	✎	🗑
58.160.789/0001-28	BANCO SAFRA SA	Não	Q	✎	🗑
33.311.713/0001-25	ITAÚ DTVM	Não	Q	✎	🗑

Registros por página: 25 51-53 de 53 < >

[+ INCLUIR](#)

<https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/CadastroComum/InstituicaoCredenciada/list> 1/1

Também foi solicitado o print da situação das quatro instituições, que estavam irregulares anteriormente, a fim de se verificar a situação atual, além da instituição XP Vista Asset:

- Itaú Unibanco S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04)
- Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04)
- Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários SA (CNPJ 27.652.684/0001-62)
- Banco BTG Pactual SA (CNPJ 30.306.294/0001-45)
- XP Vista Asset Management Ltda. (CNPJ 16.789.525/0001-98)

Foram encaminhados os seguintes prints:

- Itaú Unibanco S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04):

Instituição Credenciada

CNPJ *
60.701.190/0001-04

Razão Social *
ITAU UNIBANCO S.A

Histórico de Credenciamento

Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?	
Distribuidor	056/2023	26/10/2023	25/10/2025	Sim	🔍 ✎ 🗑️
Administrador de Fundo/Classe de Investimento	037/2023	26/10/2023	25/10/2025	Sim	🔍 ✎ 🗑️
Distribuidor	001/2022	17/05/2022	16/05/2024	Não - 25/10/2023	🔍 ✎ 🗑️
Administrador de Fundo/Classe de Investimento	001/2022	14/05/2022	13/05/2024	Não - 25/10/2023	🔍 ✎ 🗑️
Gestor de Fundo/Classe de Investimento	001/2022	13/05/2022	12/05/2024	Não	🔍 ✎ 🗑️
Custodiante	001/2022	18/04/2022	17/04/2024	Não	🔍 ✎ 🗑️
Intermediário	01-015.559/21-03	18/05/2021	17/05/2022	Não	🔍 ✎ 🗑️
Distribuidor	01-015.559/21-03	17/05/2021	16/05/2022	Não	🔍 ✎ 🗑️
Administrador de Fundo/Classe de Investimento	01-015.559/21-03	14/05/2021	13/05/2022	Não	🔍 ✎ 🗑️
Gestor de Fundo/Classe de Investimento	01-015.559/21-03	13/05/2021	12/05/2022	Não	🔍 ✎ 🗑️

[ALTERAR](#)

- Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04):

Instituição Credenciada

CNPJ *
00.360.305/0001-04

Razão Social *
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Histórico de Credenciamento

Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?	
Distribuidor	055/2023	26/10/2023	25/10/2025	Sim	🔍 ✎ 🗑️
Emissor	049/2023	26/10/2023	25/10/2025	Sim	🔍 ✎ 🗑️
Administrador de Fundo/Classe de Investimento	039/2023	26/10/2023	25/10/2025	Sim	🔍 ✎ 🗑️
Custodiante	003/2023	15/05/2023	14/05/2025	Sim	🔍 ✎ 🗑️
Administrador de Fundo/Classe de Investimento	001/2022	19/05/2022	18/05/2024	Não - 25/10/2023	🔍 ✎ 🗑️
Gestor de Fundo/Classe de Investimento	001/2022	19/05/2022	18/05/2024	Não	🔍 ✎ 🗑️
Intermediário	001/2022	19/05/2022	18/05/2024	Não	🔍 ✎ 🗑️
Distribuidor	001/2022	19/05/2022	18/05/2024	Não - 25/10/2023	🔍 ✎ 🗑️
Custodiante	001/2022	19/05/2022	18/05/2024	Não - 14/05/2023	🔍 ✎ 🗑️
Distribuidor	01-015.559/21-03	19/05/2021	18/05/2022	Não	🔍 ✎ 🗑️

[ALTERAR](#)

- Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários SA (CNPJ 27.652.684/0001-62):

Instituição Credenciada

CNPJ * 27.652.684/0001-62 Razão Social * GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.

Histórico de Credenciamento

Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?	
Emissor	050/2023	26/10/2023	25/10/2025	Sim	🔍 ✎ 🗑️
Custodiante	004/2023	15/05/2023	14/05/2025	Sim	🔍 ✎ 🗑️
Custodiante	01/2022	18/04/2022	17/04/2024	Não - 14/05/2023	🔍 ✎ 🗑️
Intermediário	01/2022	18/04/2022	17/04/2024	Não	🔍 ✎ 🗑️

- Banco BTG Pactual SA (CNPJ 30.306.294/0001-45):

Instituição Credenciada

CNPJ * 30.306.294/0001-45 Razão Social * BANCO BTG PACTUAL S.A.

Histórico de Credenciamento

Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?	
Distribuidor	054/2023	26/10/2023	25/10/2025	Sim	🔍 ✎ 🗑️
Emissor	048/2023	26/10/2023	25/10/2025	Sim	🔍 ✎ 🗑️
Custodiante	001/2023	15/05/2023	14/05/2025	Sim	🔍 ✎ 🗑️
Distribuidor	001/2022	01/06/2022	31/05/2024	Não - 25/10/2023	🔍 ✎ 🗑️
Intermediário	01/2022	01/06/2022	31/05/2024	Não	🔍 ✎ 🗑️
Custodiante	001/2022	18/04/2022	17/04/2024	Não - 14/05/2023	🔍 ✎ 🗑️
Intermediário	01-015.559/21-03	01/06/2021	31/05/2022	Não	🔍 ✎ 🗑️
Distribuidor	01-015.559/21-03	31/05/2021	30/05/2022	Não	🔍 ✎ 🗑️
Intermediário	01-004.401/20-28	01/06/2020	31/05/2021	Não	🔍 ✎ 🗑️

[ALTERAR](#)

- XP Vista Asset Management Ltda. (CNPJ 16.789.525/0001-98)

Instituição Credenciada

CNPJ * 16.789.525/0001-98 Razão Social * XP VISTAASSET MANAGEMENT LTDA.

Histórico de Credenciamento

Tipo de Instituição	Nº Processo Administrativo	Data do Termo	Fim da Vigência	Válido?	
Gestor de Fundo/Classe de Investimento	033/2023	14/07/2023	13/07/2025	Sim	🔍 ✎ 🗑️
Gestor de Fundo/Classe de Investimento	01/2022	18/04/2022	17/04/2024	Não - 13/07/2023	🔍 ✎ 🗑️

Desta forma, ficou comprovada a regularização da vigência do cadastro das instituições financeiras.

2.3.3 - Autorização de Aplicação e Resgate

De acordo com os Relatórios do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR's, disponibilizados no site da SUPREV, foram emitidos, no segundo semestre de 2023, 64 (sessenta e quatro) Autorizações de Aplicação e Resgate (APR's), sendo 41 (quarenta e um) relativas a aplicações e 23 (vinte e três) referentes a resgates, conforme quadro a seguir:

Referência	Aplicação	Resgate	Totais
Julho/2023	3	3	6
Agosto/2023	7	4	11
Setembro/2023	9	5	14
Outubro/2023	7	4	11
Novembro/2023	9	7	16
Dezembro/2023	6	0	6
Totais	41	23	64

Para verificar as deliberações do COINV quanto às alocações e realocações de recursos, foram verificadas as seguintes Atas de Reunião do Comitê de Investimentos, relativas ao segundo semestre de 2023, devidamente publicadas na página da SUPREV:

- Reunião Ordinária - 14/07/2023;
- Reunião Ordinária - 17/08/2023;
- Reunião Extraordinária - 25/08/2023;
- Reunião Ordinária - 18/09/2023;
- Reunião Ordinária - 11/10/2023;
- Reunião Extraordinária - 26/10/2023;
- Reunião Ordinária - 20/11/2023;
- Reunião Extraordinária - 01/12/2023;
- Reunião Ordinária - 12/12/2023.

Com base em algumas deliberações, foram selecionadas 18 (dezoito) APR's, para verificação das etapas constantes no Manual de Padronização dos Processos de Investimentos:

SELEÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÃO E RESGATE - 2º SEMESTRE/2023						
Nº APR	CNPJ	ATIVO	DATA	OPERAÇÃO	VALOR DELIBERADO	ATA REUNIÃO COINV
A2307000	03.399.411/0001-90	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM	25/07/2023	APLICAÇÃO	27.262.140,11	14/07/2023
A2308002	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	15/08/2023	APLICAÇÃO	26.208.084,99	17/08/2023
A2308003	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	22/08/2023	APLICAÇÃO	35.211.278,23	
A2308004	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	23/08/2023	RESGATE	59.461.684,64	
A2308005	30.306.294/0001-45	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 26879250	23/08/2023	APLICAÇÃO	59.461.684,65	

A2309004	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	26/09/2023	APLICAÇÃO	32.218.838,07	18/09/2023
A2309005	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	27/09/2023	RESGATE	32.349.687,83	
A2309006	30.306.294/0001-45	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 27020020	27/09/2023	APLICAÇÃO	32.349.687,84	
A2310000	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	24/10/2023	APLICAÇÃO	24.332.275,75	11/10/2023
A2310001	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	25/10/2023	RESGATE	24.233.574,54	
A2310002	30.306.294/0001-45	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 27134099	25/10/2023	APLICAÇÃO	24.233.574,55	
A2311004	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	16/11/2023	APLICAÇÃO	25.899.114,25	20/11/2023
A2311005	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	22/11/2023	RESGATE	25.825.976,21	
A2311006	30.306.294/0001-45	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 27266666	22/11/2023	APLICAÇÃO	25.825.976,21	
A2311008	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	27/11/2023	APLICAÇÃO	32.344.281,63	
A2311009	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	29/11/2023	RESGATE	32.521.943,99	
A2311010	30.306.294/0001-45	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 27296208	29/11/2023	APLICAÇÃO	32.521.943,99	
A2312000	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	27/12/2023	APLICAÇÃO	32.145.000,00	12/12/2023

No dia 28/02/2024 foi encaminhado e-mail à Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais e à Diretoria Central de Gestão de Contas Previdenciárias, solicitando o encaminhamento da documentação correspondente que evidencie a movimentação dos recursos conforme previsto na manualização e no mapeamento do processo.

Em resposta, foram encaminhados diversos documentos relacionados às APR's selecionadas, tais como e-mails de solicitação de movimentação (Asies para Financeiro), e-mails de solicitação de

autorização de transferência, ofícios encaminhados às instituições financeiras, confirmação de realocação pela instituição financeira, comprovando que as etapas estão sendo cumpridas de acordo com a manualização e mapeamento.

Dessa maneira, atestamos a conformidade de todas as etapas do processo analisado.

2.4 - Área de Compensação Previdenciária

A conformidade da área de Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária) passou a ser exigida, para o nível II do Pró-Gestão, a partir da versão 3.5 do manual do referido programa, em vigor a partir de 17/01/2024.

Embora o objeto do presente relatório seja o segundo semestre de 2023, quando ainda vigorava a versão 3.4 do manual do Pró-Gestão, foi questionado junto à SUPREV acerca do mapeamento e manualização da área de Compensação Previdenciária. Em fevereiro/2024 foi informado que o mapeamento e manualização se encontravam em fase de validação. Em mar/2024, foram disponibilizados no drive da SUPREV “Belo Horizonte-MG”, os mapeamentos dos processos “Análise e Pagamentos” e “Envio de Requerimento” e a manualização da Área de Compensação Previdenciária. Assim, considerando que este trabalho somente foi finalizado no meio do semestre, a conformidade desta área de atuação do RPPS-BH passará a ser avaliada a partir do próximo relatório semestral.

2.5 - Área de Tecnologia da Informação - TI

Com a publicação da versão 3.5 do manual do programa Pró-Gestão, citado anteriormente, a análise da conformidade da área de Tecnologia da Informação deixou de ser exigida para a certificação no nível II, que é o caso da SUPREV.

Embora a avaliação de conformidade se refira ao segundo semestre/2023 (quando a área de Tecnologia da Informação ainda era exigida como área mapeada e manualizada), **no presente relatório está sendo apresentada apenas a situação da pendência desta área, originária do Relatório de Auditoria 027/2022 (item 2.3.3.2)**, transcrita a seguir:

“O acesso lógico aos computadores da SUPREV, feito através das credenciais de RMI, atende satisfatoriamente às recomendações da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013. Entretanto, o acesso ao sistema SUPREV da ASPREV, possui fragilidades quanto à gestão de usuários, uma vez que a ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 recomenda a exclusão de usuários redundantes e a remoção imediata de usuários que deixem a organização, assim como a PSI SUPREV.

PSI SUPREV item 6: ‘Todos os acessos devem ser imediatamente bloqueados quando se tornarem desnecessários’

Conforme resposta da equipe de tecnologia da informação, não há no momento uma política ou rotina de revisão e exclusão de usuários do sistema SGPREV. Em procedimento de verificação de credenciais, foram encontrados cinco usuários com credenciais de administrador pertencentes a pessoas que deixaram a PBH.”

Após troca de e-mails e realização de reunião com o Analista de Sistemas da Diretoria Central de Gestão de Benefícios Previdenciários da SUPREV, recebemos as seguintes informações sobre o assunto:

Conforme conversamos, a funcionalidade mencionada anteriormente foi desenvolvida pela Asprev e disponibilizada no ambiente de homologação. Porém, devido às diferenças entre os ambientes de

homologação e produção da Prodabel, não conseguimos validá-la ainda. Isso está sendo analisado pela Prodabel e aparentemente é um tema um pouco complexo, devido ao fato de que o ambiente da Prodabel não é consumido apenas pela SUPREV, mas compartilhado com outras secretarias e órgãos.

Além disso, também lhe expliquei sobre o delay entre a data de desligamento do servidor e sua efetiva desabilitação no AD: mesmo que o servidor seja desligado hoje, seu perfil não será necessariamente desativado no AD de forma imediata. Sendo assim, mesmo que tenhamos a rotina implementada, o procedimento operacional utilizado atualmente continuará sendo executado: quando o servidor é desligado, eu desabilito o acesso ao SGPREV manualmente, após ser informado pela gerência responsável. Essa medida será utilizada como forma de mitigar o risco de acesso indevido, caso um servidor eventualmente não tenha seu perfil desabilitado do AD imediatamente.

A situação permanece praticamente a mesma verificada no relatório semestral anterior, visto que foi informado que a customização foi feita pela empresa ASPREV, mas que a validação ainda não foi possível, em virtude de inconsistências apresentadas na integração.

Por outro lado, foi informado que, mesmo após a implementação final da funcionalidade, continuará ocorrendo um intervalo de tempo entre o desligamento do servidor e a exclusão do acesso ao sistema SGPREV. E, ainda, que a desabilitação continuará sendo feita de forma manual, como forma de mitigar o risco de algum ex-servidor acessar o sistema.

Em razão deste assunto ter deixado de ser exigido para o nível II de certificação junto ao Pró-Gestão, nos próximos relatórios semestrais do Controle Interno, não será realizada avaliação acerca da conformidade da área de Tecnologia da Informação. Todavia, sugere-se que o assunto seja incluído no Plano de Anual de Auditoria do ano de 2025, para que o controle a ser automatizado possa ser avaliado pela SUAUDI após a finalização de todo o processo de validação.

3 - PROGRAMA PRÓ-GESTÃO

Visando garantir a manutenção da certificação obtida pelo Município de Belo Horizonte e em atendimento ao item 3.1.4 - Estrutura de Controle Interno do Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.5, que exige a avaliação da conformidade de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como o acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas, apresenta-se a seguir as ações desenvolvidas em conformidade com o Nível II, no qual o Município se encontra.

Ao contrário da avaliação de conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, que, no presente relatório, deu enfoque ao segundo semestre de 2023, no caso do acompanhamento das ações do Pró-Gestão, a avaliação se deu no período atual.

Conforme citado, a partir de 17/01/2024, entrou em vigor o Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.5, que trouxe algumas alterações em relação à versão anterior. As mudanças relatadas a seguir se restringem ao Nível II, tendo em vista que o RPPS-BH se encontra nesse nível de aderência.

No tocante aos itens **3.1.1 e 3.1.2 - Mapeamento e Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS**, ocorreu uma mudança das áreas exigidas para o Nível II. O mapeamento e manualização da área de Compensação Previdenciária passou a ser exigido no lugar da área de Tecnologia da Informação.

Outra alteração diz respeito ao item **3.1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores**. Na versão 3.4 do Manual, era exigido o recenseamento previdenciário no mínimo a

cada 2 (dois) anos para aposentados e pensionistas e a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos. Já o novo manual exige que seja realizado censo previdenciário, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos para aposentados, pensionistas e servidores ativos e Prova de Vida Anual para os aposentados e pensionistas ou comprovação de utilização do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC). O censo previdenciário será considerado efetivo para atendimento dos requisitos desse programa se atingir as taxas mínimas de comparecimento de 80% para os aposentados, pensionistas e servidores ativos.

Com relação ao item **3.2.1- Relatório de Governança Corporativa**, a mudança que ocorreu da versão 3.4 para a versão 3.5 se refere à sua aprovação. Anteriormente, era exigido que o mesmo fosse submetido à análise e aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. A partir de agora, basta que o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal tomem conhecimento prévio do referido relatório.

No item **3.2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade** ocorreu a seguinte mudança na exigência de implantação de ações isoladas em saúde do servidor. No manual anterior, era exigido que as ações contemplassem a realização periódica, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, da revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício. No novo manual, são dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.

O item **3.2.8 - Transparência** apresentou duas mudanças relativas aos documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site. O manual versão 3.4 apresentava a seguinte redação:

b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS.

Já a versão 3.5 apresenta a seguinte redação para o mesmo item:

b) Certidões de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS, podendo ser quaisquer certidões: negativa, positiva com efeitos negativa ou positiva.

Outra alteração pertinente a esse item diz respeito às informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos (letra j). Na versão 3.4 do manual é exigido que tais informações sejam publicadas no site. A versão 3.5 exige a mesma publicação ou declaração de inexistência de processo licitatório realizado diretamente pela unidade gestora do RPPS.

3.1 - Avaliação dos Requisitos do Programa Pró-Gestão - Nível II

A avaliação da conformidade de todos os requisitos para manutenção da certificação do RPPS-BH no nível II, bem como o acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas encontram-se demonstradas nos quadros a seguir:

AÇÕES E REQUISITOS - NÍVEL II - MANUAL DO PRÓ-GESTÃO VERSÃO 3.5
DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS
3.1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS

<p>Benefícios:</p> <p>Concessão de Benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Concessão de Aposentadoria Compulsória ➤ Concessão de Aposentadoria por Invalidez ➤ Concessão de Aposentadoria Especial ➤ Concessão de Aposentadoria Voluntária ➤ Revisão de Aposentadoria ➤ Reversão de Aposentadoria ➤ Renúncia de Aposentadoria ➤ Concessão de Pensão por Morte <p>Gestão da Folha de Pagamento dos Beneficiários</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Processo de Admissão na Folha de Pagamento dos Beneficiários ➤ Processo de Tratamento da Folha de Pagamento dos Beneficiários ➤ Processo de Tratamento da Baixa por Falecimento de Benefício ➤ Processo de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ➤ Processo de Declaração do Imposto sobre a Renda Retirada na Fonte (DIRF) 	<p>Todos os processos referentes à área de Benefícios, relacionados na coluna ao lado, estão mapeados, em fluxogramas. Considerando que, por meio dos Decretos nºs 18.279/2023 e 18.623/2024, houve reestruturação na SUPREV, o mapeamento dos processos da Gestão da Folha de Pagamento será revisado pela SUPREV e poderá ser verificado no próximo relatório semestral.</p>
<p>Arrecadação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo ➤ Arrecadação dos Servidores Cedidos ➤ Arrecadação dos Servidores Licenciados 	<p>Todos os processos referentes à área de Arrecadação, estão mapeados, em fluxogramas.</p>
<p>Investimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos ➤ Credenciamento das Instituições Financeiras ➤ Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras ➤ Autorização de Aplicação e Resgate 	<p>Todos os processos referentes à área de Investimentos, estão mapeados, em fluxogramas.</p>
<p>Compensação Previdenciária:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Envio e Análise de Requerimentos de Compensação Previdenciária 	<p>Em março/2024 o mapeamento da área de Compensação Previdenciária foi finalizado.</p> <p>(nova exigência a partir de 17/01/2024 - Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.5)</p>
3.1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	

<p>Benefícios:</p> <p>Concessão de Benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Concessão de Aposentadoria Compulsória ➤ Concessão de Aposentadoria por Invalidez ➤ Concessão de Aposentadoria Especial ➤ Concessão de Aposentadoria Voluntária ➤ Revisão de Aposentadoria ➤ Concessão de Pensão por Morte <p>Gestão da Folha de Pagamento dos Beneficiários</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Processo de Admissão na Folha de Pagamento dos Beneficiários ➤ Processo de Tratamento da Folha de Pagamento dos Beneficiários ➤ Processo de Tratamento da Baixa por Falecimento de Benefício ➤ Processo de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ➤ Processo de Declaração do Imposto sobre a Renda Retirada na Fonte (DIRF) 	<p>Todos os processos referentes à área de Benefícios, relacionados na coluna ao lado, estão manualizados no documento “Manual de Padronização dos Processos de Concessão de Benefícios”.</p> <p>Além disso, foi finalizada, em 2024, a manualização dos processos de renúncia, reversão e revisão de aposentadoria.</p> <p>Considerando que, por meio dos Decretos nºs 18.279/2023 e 18.623/2024, houve reestruturação na SUPREV, a manualização dos processos da Gestão da Folha de Pagamento será revisada pela SUPREV e poderá ser verificada no próximo relatório semestral.</p>
<p>Arrecadação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo ➤ Arrecadação dos Servidores Cedidos ➤ Arrecadação dos Servidores Licenciados 	<p>Todos os processos referentes à área de Arrecadação estão manualizados no documento “Manual de Padronização dos Processos de Arrecadação”.</p>
<p>Investimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos ➤ Credenciamento das Instituições Financeiras ➤ Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras <p>Autorização de Aplicação e Resgate</p>	<p>Todos os processos referentes à área de Investimentos estão manualizados no documento “Manual de Padronização dos Processos de Investimentos”.</p>
<p>Compensação Previdenciária:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Envio e Análise de Requerimentos de Compensação Previdenciária 	<p>Em março/2024 a manualização da área de Compensação Previdenciária foi finalizada.</p> <p>(nova exigência a partir de 17/01/2024 - Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.5)</p>
<p>3.1.3 - Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos</p>	
<p>Representante legal do órgão ou unidade gestora do RPPS</p>	<p>O titular da Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado (unidade gestora do RPPS-BH), Gleison Pereira de Souza, possui certificação CP RPPS DIRIG I (nível básico) e CP RPPS CGINV I (nível básico).</p>
<p>Majoria dos diretores, maioria dos membros titulares do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal</p>	<p>Exigência a partir de 31/07/2024, conforme Manual do Pró-Gestão Versão 3.5 - pág. 25 (item 3.1.3)</p>
<p>Responsável pela gestão dos recursos</p>	<p>O responsável pela gestão dos recursos, Rodrigo André de Almeida, possui certificação CP RPPS CVINV III (nível avançado), CP RPPS DIRIG I (nível básico) além das</p>

	certificações ANBIMA CPA-20 e CEA, ambas com situação Ativa e com vencimento em 24/03/2025.												
Totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos	<p>Os atuais membros do Comitê de Investimentos possuem certificação vigente:(*)</p> <table border="1" data-bbox="863 367 1469 712"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Entidade / Nível</th> <th>Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Gleison Pereira de Souza</td> <td>CP RPPS CGINV I</td> <td>13/02/2027</td> </tr> <tr> <td>Rodrigo André de Almeida</td> <td>CP RPPS CVINV III ANBIMA CPA-20 e CEA</td> <td>07/11/2026 24/03/2025</td> </tr> <tr> <td>Yuri Max Barbosa Souto</td> <td>CP RPPS CGINV I ANBIMA / CPA-10</td> <td>31/01/2027 28/01/2025</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Entidade / Nível	Vencimento	Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I	13/02/2027	Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CVINV III ANBIMA CPA-20 e CEA	07/11/2026 24/03/2025	Yuri Max Barbosa Souto	CP RPPS CGINV I ANBIMA / CPA-10	31/01/2027 28/01/2025
Nome	Entidade / Nível	Vencimento											
Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I	13/02/2027											
Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CVINV III ANBIMA CPA-20 e CEA	07/11/2026 24/03/2025											
Yuri Max Barbosa Souto	CP RPPS CGINV I ANBIMA / CPA-10	31/01/2027 28/01/2025											
Regularidade no extrato previdenciário (**)	<p>Consta publicado na página da SUPREV o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP N° N.º 984123 - 228946, emitido em 04/01/2024, válido até 02/07/2024.</p> <p>A conferência de autenticidade, realizada em 26/03/2024, apresenta o Status do Certificado como “Válido”.</p> <p>Consta também o link de acesso para consulta no CADPREV:</p> <p>https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml?jsessionid=QEtw8h_ci9xDE_KT3_T6bpT8zyBDU!ws6q3JW!Ntx.n221p019767:cadprev</p>												
<p>(*) O Regimento Interno do Comitê de Investimentos prevê a composição de 4 (quatro) membros. Ao ser questionado se o 4º membro já foi indicado, o Assessor de Investimentos da SUPREV informou:</p> <p><i>“A situação permanece a mesma. Apesar de haver previsão no Regimento Interno, desde a saída do Thiago Augusto de Carvalho Cruz em 13 de fevereiro de 2022 não houve, até o momento, indicação por parte das entidades sindicais que representam os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo nesse Conselho. Diante a situação, a Unidade Gestora reiteradamente reforçou junto ao Conselho de Administração a necessidade das entidades sindicais indicarem tal representante. Além disso, objetivando facilitar o processo de indicação foi disponibilizado curso de capacitação e prova de certificação para todos os membros do Comitê. Esta possibilidade foi estendida para a provável indicação das entidades sindicais, uma vez que a certificação em investimentos é requisito prévio e obrigatório para todos os membros do Comitê de Investimentos. Contudo, como já mencionado, não houve a referida indicação, portanto a capacitação e certificação foi concluída somente pelos atuais membros do Comitê.”</i></p> <p>(**) Considerando que a certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos será exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, a partir de 31/07/2024, o atendimento dos requisitos nos níveis I, II, III e IV estará atendido com a situação de regularidade do critério correspondente do extrato previdenciário do respectivo RPPS.</p>													
3.1.4 - Estrutura de Controle Interno													
Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de área comum de controle interno que atenda ao RPPS	A Controladoria-Geral do Município (CTGM) é o órgão central de controle interno no âmbito da Prefeitura de Belo Horizonte e, dentro da CTGM, encontra-se a Subcontroladoria de Auditoria (SUAUDI), que, de acordo com o Decreto nº 16.738, de 06 de outubro de 2017, tem como competência auditar e fiscalizar internamente os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive o RPPS.												

<p>Emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas</p>	<p>Até a presente data foram emitidos pela SUAUDI os seguintes relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Auditoria 059/2021, relativo ao primeiro semestre de 2021, em dezembro/2021; - Relatório de Controle Interno - Programa Pró-Gestão RPPS (Relatório de Auditoria 027/2021), em fevereiro/2022; - Relatório de Auditoria 027/2022, relativo ao segundo semestre de 2021, em julho/2022; - Relatório de Auditoria 047/2022, relativo ao primeiro semestre de 2022, em dezembro/2022; - Relatório de Auditoria 016/2023, relativo ao segundo semestre de 2022, em julho/2023; - Relatório de Auditoria 033/2023, relativo ao primeiro semestre de 2023, em dezembro/2023.
<p>Pelo menos 2 (dois) servidores do ente capacitados</p>	<p>As auditoras designadas são servidoras de cargo efetivo (Auditor de Controle Interno), possuem ampla experiência, já participaram de diversas capacitações relacionadas ao controle interno e continuam se capacitando.</p>
<p>3.1.5 - Política de Segurança da Informação</p>	
<p>A Política de Segurança da Informação deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação - Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS - Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados 	<p>Para atendimento do Pró-Gestão foi instituída a Política Complementar de Segurança da Informação - PSI - da SUPREV, que abrange todos os servidores e prestadores de serviço, indica a responsabilidade de cada um, apresenta regras claras quanto ao uso de recursos de TI e define procedimentos de contingência.</p>
<p>3.1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas</p>	
<p>Comprovação do cumprimento do cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial)</p>	<p>Foram disponibilizados os últimos comprovantes de envio do eSocial até março/2024.</p>
<p>Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 2 (dois) anos para aposentados e pensionistas</p>	<p>No dia 30/12/2022 foi publicado no DOM o Decreto nº 18.220, que institui o recadastramento de aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte. De acordo o artigo 2º do referido decreto, o Poder Executivo delega a execução do recadastramento à instituição financeira responsável pelo processamento dos créditos oriundos da folha de pagamento dos proventos de aposentadoria e pensões vinculadas ao RPPS.</p> <p>No mesmo dia, foi encaminhado a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas um e-mail informando que o Recadastramento/Prova de Vida para os aposentados e pensionistas que recebem salários pela Prefeitura de Belo</p>

	<p>Horizonte é obrigatório e será realizado durante o ano de 2023, no mês de aniversário.</p> <p>Os aposentados e pensionistas devem comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco, preferencialmente entre os dias 11 e 25, levando a documentação correspondente.</p> <p>Se o Recadastramento não for realizado até o último dia útil do mês de aniversário, o aposentado/pensionista terá o pagamento do benefício suspenso preventivamente até que se regularize a situação, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 18.220/2022.</p> <p>Entretanto, no dia 05/01/2024 foi encaminhado a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas um e-mail informando o seguinte:</p> <p>“A partir de 2024, a Prova de Vida dos (as) aposentados (as) e pensionistas que recebem salário pela Prefeitura de Belo Horizonte também poderá ser feita pela internet, de maneira rápida e fácil, com toda comodidade.”</p> <p>Além disso, o e-mail orienta como deve ser feito, utilizando-se o aplicativo gov.br.</p>
<p>Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos</p>	<p>A Portaria SMPOG Nº 038, de 13 de julho de 2021, instituiu o Recadastramento Anual e a Atualização Cadastral dos Agentes Públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.</p> <p>No dia 02/06/2023, foi encaminhado a todos os agentes públicos municipais ativos um e-mail solicitando que todos os servidores atualizem os dados do Recadastramento realizado em 2021 a partir do dia 05/06/2023.</p> <p>A atualização havia sido interrompida e foi retomada a partir de 06/11/2023, conforme e-mail encaminhado no dia 01/11/2023 a todos os agentes públicos.</p> <p>A atualização cadastral é obrigatória, cabendo penalidades caso não seja realizada.</p>
DIMENSÃO - GOVERNANÇA CORPORATIVA	
3.2.1 - Relatório de Governança Corporativa	
<p>Periodicidade anual</p>	<p>Consta publicado no site da SUPREV o Relatório de Governança Corporativa - Exercício de 2023, datado de 09/02/2024.</p>
<p>Deverão constar no Relatório de Governança Corporativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dados dos segurados, receitas e despesas; - Evolução da situação atuarial; - Gestão de investimentos; - Publicação das atividades dos órgãos colegiados; - Atividades institucionais. 	<p>O Relatório de Governança Corporativa contempla todas as informações requeridas para o Nível II.</p>
<p>Disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site</p>	<p>O Relatório de Governança Corporativa Exercício de 2023 foi devidamente disponibilizado no site da SUPREV no link a seguir:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/relatorio-de-governanca</p>

<p>Previamente submetido à análise e aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo</p>	<p>O Relatório de Governança Corporativa Exercício de 2023 foi aprovado pelo Conselho de Administração na 142ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20/02/2024, e pelo Conselho Fiscal, na 72ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/02/2024.</p>
<p>3.2.2 - Planejamento</p>	
<p>Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas a seguir, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Administrativa - Arrecadação - Atendimento - Atuarial - Benefícios - Compensação Previdenciária - Financeira - Investimentos - Jurídica - Tecnologia da Informação 	<p>O Plano de Ação e Capacitação 2024, assinado em Março/2024, contempla as seguintes áreas de atuação do RPPS, previstas no Anexo 7 do Manual Pró-Gestão RPPS Versão 3.5:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Administrativa - Arrecadação - Atendimento - Atuarial - Benefícios - Compensação Previdenciária - Financeira - Investimentos <p>Cabe esclarecer que o Plano de Ação e Capacitação 2024 não contempla as áreas Jurídica e de Tecnologia da Informação, tendo em vista que a Assessoria Jurídica faz parte da estrutura orgânica da SMPOG e não da SUPREV e que a área de TI é de competência da Prodabel.</p>
<p>3.2.3 - Relatório de Gestão Atuarial</p>	
<p>Análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios</p>	<p>O Relatório de Gestão Atuarial Exercício 2024, datado de 12/04/2024 e elaborado pela empresa Lógica Consultoria Atuarial, contempla nos capítulos 6 e 7 as avaliações atuariais dos três últimos exercícios, do BHPREV e do FUFIN, respectivamente.</p>
<p>Comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas</p>	<p>O Relatório de Gestão Atuarial Exercício 2024 contempla nos itens 6.3 e 7.3 a Variação das Receitas e Despesas Estimadas Versus Executadas dos três últimos exercícios, do BHPREV e do FUFIN, respectivamente.</p>
<p>3.2.4 - Código de Ética</p>	
<p>Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros)</p>	<p>O Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal foi instituído por meio do Decreto nº 14.635/2011.</p> <p>Além de constar no site da PBH (https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/codigo-de-etica), para atender ao Pró-Gestão, em 01/02/2022 foi enviada por e-mail a todos os servidores, aposentados e pensionistas da PBH mensagem informando sobre o Código e Ética e direcionando para o documento.</p> <p>Já no dia 25/02/2022 foi encaminhado o link de acesso ao Código de Ética para todos os servidores, estagiários e parceiros da SUPREV, solicitando ciência e concordância com as normas contidas no referido documento.</p> <p>Além disso, novo código de ética da PBH está sendo finalizado.</p>

3.2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade

<p>Realização de exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação</p>	<p>O Decreto nº 16.907/2018 determina que ingressantes da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Belo Horizonte devem se submeter a exame médico admissional e que o convocado que não comparecer ao exame admissional na data e horário agendados será considerado desistente, a menos que apresente documentos que comprovem motivo de força maior para o não comparecimento.</p> <p>Por meio do Decreto nº 17.750/2021, que trouxe alterações para o Decreto nº 16.907/2018, a realização dos exames médicos admissionais passou a ser responsabilidade da SUPREV.</p>
<p>Manutenção de serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização</p>	<p>No âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte a perícia médica dos servidores é realizada pela TEG Saúde, empresa contratada para a prestação de avaliações periciais e de saúde ocupacional.</p>
<p>Realização de ações educativas para redução dos acidentes de trabalho</p>	<p>Foi disponibilizada, no Google Drive, pela Gerência de Segurança do Trabalho - GSTR/SUGESP a pasta com todo o material dos eventos realizados no segundo semestre/2023.</p> <p>Na referida pasta, consta uma apresentação em Power Point, relativa aos treinamentos para os agentes Comunitários de Saúde - ACS's, além de listas de presença dos participantes dos treinamentos realizados em diversas unidades das Regionais Barreiro, Centro-Sul, Nordeste, Noroeste, Oeste, Pampulha e Venda Nova no decorrer do segundo semestre de 2023.</p>
<p>Realização periódica, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, da revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício</p>	<p>A realização periódica de revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente está prevista na seguinte legislação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei nº 7.169/1996 - Estatuto dos Servidores (Artigo 39); - Lei nº 10.362/2011 (§ 1º do Artigo 12 e § 7º do Artigo 24); - Decreto nº 17.103/2019: <p><i>Art. 24 - A aposentadoria por invalidez permanente será concedida ao servidor que, conforme definido por laudo emitido por perícia médica, apresentar incapacidade total e permanente para o trabalho, assegurada ao servidor a opção de que trata o art. 54 da Lei nº 10.362, de 2011.</i></p> <p><i>§ 4º - O segurado aposentado por invalidez deve submeter-se a exames médico-periciais bienais mediante convocação, sob pena de suspensão de pagamento. (grifo nosso)</i></p> <p>A partir da relação de aposentados e pensionistas por invalidez, extraída do SGPREV, com laudo superior a 2 anos, a ASINP/SUPREV oficia a empresa TEG Saúde (clínica credenciada pela PBH) para convocação bienal dos beneficiários nesta situação (com idade até 75 anos), para realização de perícia. Em caso de não comparecimento, é aberto processo administrativo para suspensão do pagamento. Após realização da perícia, o pagamento do benefício é restabelecido.</p>

	<p>Foi encaminhada documentação comprobatória relativa aos 2 últimos anos (ofícios enviados à TEG Saúde; publicações dos convites solicitando o comparecimento dos beneficiários e publicações dos despachos de suspensão de pagamento):</p> <p>https://drive.google.com/drive/folders/1sNIWfTej8znPnNlkil7sW1Dvaz_Wvc_p</p>
3.2.6 - Política de Investimentos	
<p>Política de Investimentos contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN no 4.963/2021 - Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira - Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados 	<p>Consta no site da SUPREV o documento “Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte RPPS-BH - Exercício de 2024”, devidamente assinado e datado em 14/12/2023.</p> <p>O referido documento apresenta todas as informações exigidas para o Nível II do Pró-Gestão.</p>
<p>Elaboração de relatórios mensais de investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal</p>	<p>Para atendimento do Pró-Gestão, as aprovações dos Relatórios de Investimento pelo Conselho Fiscal passaram a ser feitas a partir do relatório de 08/2021:</p>

	Relatórios	Ata Conselho Fiscal	Data
	08/2021 a 11/2021	59ª Reunião Ordinária	16/12/2021
	12/2021 e 01/2022	60ª Reunião Ordinária	22/02/2022
	02/2022 a 05/2022	63ª Reunião Ordinária	30/08/2022
	06/2022 a 08/2022	64ª Reunião Ordinária	27/10/2022
	09/2022 e 10/2022	65ª Reunião Ordinária	13/12/2022
	11/2022 e 12/2022	66ª Reunião Ordinária	28/02/2023
	01/2023 e 02/2023	67ª Reunião Ordinária	24/04/2023
	03/2023 e 04/2023	68ª Reunião Ordinária	29/06/2023
	05/2023	69ª Reunião Ordinária	31/08/2023
	06/2023, 07/2023 e 08/2023	70ª Reunião Ordinária	26/10/2023
	09/2023	71ª Reunião Ordinária	14/12/2023
	10/2023, 11/2023 e 12/2023	72ª Reunião Ordinária	27/02/2024
	01/2024, 02/2024 e 03/2024	73ª Reunião Ordinária	25/04/2024
	Constam no site da SUPREV os Relatórios de Investimento relativos ao período de janeiro/2021 a março/2024.		
Elaboração de relatório anual de investimentos com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior	Consta na página da SUPREV o Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos 2023, que tem como objetivo demonstrar a execução da aplicação dos recursos previdenciários, a carteira de ativos, rentabilidade, liquidez, entre outros parâmetros, demonstrando se a aplicação dos mesmos encontra-se em consonância com a Política de Investimentos 2023.		
Elaboração do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos	Consta no site da SUPREV o Plano de Ação Mensal 2024, que contém os cronogramas das atividades relativas à Gestão de Recursos, datado de 19/02/2024, devidamente assinado e aprovado pelo COINV em 12/12/2023.		
Elaboração de relatórios semestrais de diligências	Consta no site da SUPREV o Relatório de Diligência da Carteira de Investimentos do RPPS-BH com posição de 31/12/2023, datado de 27/03/2024.		
Utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM	Consta no site da SUPREV o Estudo de ALM - Asset and Liability Management, do Fundo Previdenciário BHPREV - 2023, datado de 25/08/2023, que tem como objetivo compatibilizar a estratégia de investimentos da carteira		

	com o fluxo de receitas/despesas previdenciárias, atuarialmente projetado.												
3.2.7 - Comitê de Investimentos													
<p>Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS</p>	<p>Os vínculos funcionais dos servidores que atualmente compõem o Comitê de Investimentos do RPPS de Belo Horizonte são os seguintes, conforme Classificação do Servidor:</p> <table border="1" data-bbox="863 546 1465 842"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função no Conselho</th> <th>Vínculo PBH</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Gleison Pereira de Souza</td> <td>Presidente</td> <td>Cedido pelo Governo de MG</td> </tr> <tr> <td>Rodrigo André de Almeida</td> <td>Membro</td> <td>Servidor Efetivo</td> </tr> <tr> <td>Yuri Max Barbosa Souto</td> <td>Membro</td> <td>Servidor Efetivo</td> </tr> </tbody> </table> <p>Em que pese o atendimento do item em relação ao vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS de no mínimo 3 (três) membros, o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do RPPS de Belo Horizonte, aprovado pela Portaria SMPOG N° 052/2020, determina em seu artigo 3º que o COINV seja composto por 4 (quatro) membros.</p> <p>Ao ser questionado sobre a nomeação do 4º membro, o Assessor de Investimentos informou que a situação permanece a mesma e que, desde a saída do último membro, não houve, até o momento, indicação por parte das entidades sindicais que representam os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo nesse Conselho.</p>	Nome	Função no Conselho	Vínculo PBH	Gleison Pereira de Souza	Presidente	Cedido pelo Governo de MG	Rodrigo André de Almeida	Membro	Servidor Efetivo	Yuri Max Barbosa Souto	Membro	Servidor Efetivo
Nome	Função no Conselho	Vínculo PBH											
Gleison Pereira de Souza	Presidente	Cedido pelo Governo de MG											
Rodrigo André de Almeida	Membro	Servidor Efetivo											
Yuri Max Barbosa Souto	Membro	Servidor Efetivo											
3.2.8 - Transparência													
<p>Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)</p>	<p>Constam na página da SUPREV os seguintes Regimentos Internos:</p> <p>Conselho de Administração: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-de-administracao/regimento-interno</p> <p>Conselho Fiscal: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-fiscal/regimento-interno</p> <p>Comitê de Investimentos: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/comite-de-investimentos/regimento-interno</p>												

	<p>Constam também as atas dos referidos órgãos colegiados.</p>
<p>Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS</p>	<p>Constam na página da SUPREV as seguintes certidões vigentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Válida até 16/06/2024 - link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/certidao-de-tributos-federais-ate-16-06-2024.pdf - Certificado de Regularidade do FGTS/CRF - Validade: 06/05 a 04/06/2024 - Link: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/consulta-regularidade-do-empregador-crf-14-05-24.pdf <p>Consta, ainda, o Histórico do Empregador, que apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses.</p>
<p>Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022</p>	<p>Consta publicado na página da SUPREV o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP Nº N.º 984123 - 228946, emitido em 04/01/2024, válido até 02/07/2024: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/crp</p> <p>A conferência de autenticidade, realizada em 26/03/2024, apresenta o Status do Certificado como "Válido".</p> <p>Consta também o link de acesso para consulta no sistema CADPREV: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml?jsessionid=QEtw8h_ci9xDEKT3_T6bpT8zyBDUlw6q3JWlNtx.n221p019767:cadprev</p> <p>Em consulta ao CADPREV, Extrato Externo dos Regimes Previdenciários, o Município de Belo Horizonte apresenta situação regular para todos os itens: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=18715383000140</p>
<p>Relatório de Governança Corporativa</p>	<p>Consta publicado no site da SUPREV o Relatório de Governança Corporativa - Exercício de 2023, datado de 09/02/2024: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/relatorio-de-governanca</p>
<p>Cronograma de ações de educação previdenciária</p>	<p>O Cronograma de ações de educação previdenciária consta do Anexo I do Plano de Ação e Capacitação 2024, nos Blocos "Ações de Treinamento, Capacitação e Atualização", e "Estratégico", devidamente publicado na página da SUPREV:</p>

	<p>https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/SUPREV/plano-de-acao-2024.pdf</p> <p>O referido documento apresenta ações de capacitação, previstas para nas diversas áreas da SUPREV.</p>
<p>Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)</p>	<p>Constam na página da SUPREV os calendários anuais com as datas e pautas das reuniões ordinárias.</p> <p>Conselho de Administração:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-de-administracao/calendario</p> <p>Conselho Fiscal:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-fiscal/calendario</p> <p>Comitê de Investimentos:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/comite-de-investimentos/calendario</p>
<p>Código de Ética</p>	<p>Consta na página da SUPREV o link de acesso ao Decreto nº 14.635/2011, que instituiu o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/codigo-de-etica</p>
<p>Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade trimestral)</p>	<p>Na página da SUPREV constam as demonstrações financeiras e contábeis do FUFIN e do BHPREV, sendo anuais até 2020 e trimestrais a partir de 2021, para atendimento ao Pró-Gestão.</p> <p>Encontram-se disponibilizados os demonstrativos contábeis até o 1º trimestre/2024.</p> <p>Link Demonstrações FUFIN 2024:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/demonstrativos-contabeis/fufin2024</p> <p>Link Demonstrações BHPREV 2024:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/demonstrativos-contabeis/bhprev2024</p>
<p>Avaliação atuarial anual</p>	<p>Na página da SUPREV consta o Relatório de Avaliação Atuarial Exercício 2024, com data focal 31/12/2023, elaborado em 20/02/2024 pela empresa Lógica Consultoria Atuarial:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/rela_ava_atua_plano_previdenciario_finan_ceiro_31_12_2023.pdf</p>

<p>Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos</p>	<p>Na página da SUPREV constam os links que dão acesso às informações relativas às licitações e contratos, constantes do Portal da Transparência da PBH:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/control-de-licitacoes-e-contratos</p>
<p>Plano de Ação Anual</p>	<p>Na página da SUPREV consta o Plano de Ação e Capacitação 2024:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/SUPREV/plano-de-acao-2024.pdf</p>
<p>Política de Investimentos</p>	<p>Constam na página da SUPREV todas as versões das Políticas de Investimento do RPPS, relativas ao período de 2014 a 2024:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/index.php/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/politica-de-investimentos</p>
<p>Relatórios de controle interno semestrais</p>	<p>Na página da SUPREV constam os seguintes relatórios:</p> <p>Relatório de Controle Interno - Programa Pró-Gestão RPPS (Relatório de Auditoria Nº 027/2021):</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/relatorio-de-control-interno</p> <p>Relatórios de Auditoria Semestral:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/relatorio-de-auditoria-semestral</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Auditoria Semestral Nº 059/2021, relativo ao primeiro semestre de 2021 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 027/2022, relativo ao segundo semestre de 2021 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 047/2022, relativo ao primeiro semestre de 2022 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 016/2023, relativo ao segundo semestre de 2022 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 033/2023, relativo ao primeiro semestre de 2023
<p>Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento</p>	<p>Consta na página da SUPREV as relações de entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento, relativas a 2020, 2021, 2022 e 2023:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/credenciamento/certificado</p>
<p>Relatórios mensais e anuais de investimentos</p>	<p>Constam na página da SUPREV os Relatórios de Investimento, relativos ao período de janeiro/2021 a março/2024:</p>

	https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-investimentos/relatorio-investimentos
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois	<p>Consta na página da SUPREV a Nota Técnica Conjunta DGCP/DCON, referente à manifestação acerca dos acórdãos e pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas do Município de Belo Horizonte:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/acordaos-do-tce-sobre-as-contas</p>
3.2.9 - Definição de Limites de Alçadas	
Definição de limites de alçadas deverá ser publicada no site do RPPS	<p>O Decreto nº 16.682/2017 e alterações dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e define as competências e atribuições de suas unidades.</p> <p>Consta no site da SUPREV a publicação de seu organograma:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/organograma</p>
Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos	<p>A Portaria SMPOG nº 018/2017, referente à delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, determina no § 4º do Artigo 1º:</p> <p><i>“§ 4º - O Diretor Central de Gestão de Contas Previdenciárias da Subsecretaria de Gestão Previdenciária assinará, em conjunto com o Subsecretário de Gestão Previdenciária ou com o Secretário Municipal Adjunto, os atos previstos no inciso III do art. 1º afetos ao Regime Próprio de Previdência”.</i></p> <p>Já a Política de Investimentos do RPPS - Exercício 2024 traz em seu item 14 - Disposições Gerais:</p> <p><i>“No mínimo 2 (dois) responsáveis devem assinar todos os atos relativos a investimentos”.</i></p>
3.2.10 - Segregação das Atividades	
Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios	De acordo com o Decreto nº 16.682/2017 e alterações, as atividades de habilitação e concessão de benefícios são executadas pela Gerência de Análise para Concessão de Benefícios Previdenciários e as atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios são executadas pela Gerência da Folha de Benefícios Previdenciários.
3.2.11 - Ouvidoria	
Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”	<p>O site da PBH possui um campo “Fale com a PBH”, que direciona o cidadão para diversos serviços, dentre eles o da Ouvidoria:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/ouvidoria/fale-com-a-ouvidoria</p>

<p>No mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS</p>	<p>De acordo com o Decreto nº 16.738/2017, a Subcontroladoria de Ouvidoria tem como competência examinar manifestações referentes a procedimentos e ações de agente, órgão e entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como de concessionário e permissionário de serviço público municipal.</p> <p>Atualmente o cargo de Subcontrolador de Ouvidoria é ocupado pelo servidor comissionado Gustavo Costa Nassif, nomeado conforme publicação no DOM de 01/09/2017.</p>
<p>3.2.12 - Diretoria Executiva</p>	
<p>Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local</p>	<p>O Decreto nº 16.682/2017 e alterações dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e define as competências e atribuições de suas unidades.</p>
<p>Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva</p>	<p>Todos os componentes da Diretoria Executiva da SUPREV possuem nível superior conforme certificados apresentados.</p>
<p>Atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei no 9.717/1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal</p>	<p>Todos os componentes da Diretoria Executiva apresentaram certidões negativas de antecedentes criminais expedidas por órgão Estadual e Federal.</p>
<p>Declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990</p>	<p>Todos os componentes da Diretoria Executiva apresentaram Declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.</p>
<p>Comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria</p>	<p>Todos os componentes da Diretoria Executiva da SUPREV possuem experiência mínima de 2 (dois) anos em sua área de atuação, conforme data de nomeação.</p>
<p>Pelo menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS</p>	<p>Dos 6 (seis) membros nomeados para os cargos, 4 (quatro) são servidores efetivos da Administração Direta, ou seja, são segurados do RPPS.</p>
<p>3.2.13 - Conselho Fiscal</p>	
<p>Todos os membros deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei no 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal</p>	<p>No dia 21/02/2024 foi realizada eleição para a escolha dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, para compor o Conselho Fiscal do RPPS, para o biênio de 2024 a 2026.</p> <p>Conforme publicação no DOM de 04/05/2024, a composição do Conselho Fiscal passou a ser a seguinte a partir de 06/05/2024:</p>

	Representantes do Poder Executivo								
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Titular</th> <th style="width: 50%;">Suplente</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Breno Serôa da Motta</td> <td>Bruno Leonardo Passeli</td> </tr> <tr> <td>Fernanda Valadares Couto Girão</td> <td>Taciana Malheiros Lima Carvalho</td> </tr> <tr> <td>Roberta Hygino Roletti Zimmer</td> <td>Gilberto Silva Ramos</td> </tr> </tbody> </table>	Titular	Suplente	Breno Serôa da Motta	Bruno Leonardo Passeli	Fernanda Valadares Couto Girão	Taciana Malheiros Lima Carvalho	Roberta Hygino Roletti Zimmer	Gilberto Silva Ramos
	Titular	Suplente							
	Breno Serôa da Motta	Bruno Leonardo Passeli							
	Fernanda Valadares Couto Girão	Taciana Malheiros Lima Carvalho							
	Roberta Hygino Roletti Zimmer	Gilberto Silva Ramos							
	Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas (Poderes Executivo e Legislativo)								
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Titular</th> <th style="width: 50%;">Suplente</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Maria Consuelita Oliveira</td> <td>Samuel Pires de Moraes Teixeira</td> </tr> <tr> <td>Thiago Augusto de Carvalho Cruz</td> <td>Neide da Silva Resende</td> </tr> <tr> <td>Adriana Soares de Oliveira</td> <td>Cleverson Martins Kill</td> </tr> </tbody> </table>	Titular	Suplente	Maria Consuelita Oliveira	Samuel Pires de Moraes Teixeira	Thiago Augusto de Carvalho Cruz	Neide da Silva Resende	Adriana Soares de Oliveira	Cleverson Martins Kill
	Titular	Suplente							
	Maria Consuelita Oliveira	Samuel Pires de Moraes Teixeira							
Thiago Augusto de Carvalho Cruz	Neide da Silva Resende								
Adriana Soares de Oliveira	Cleverson Martins Kill								
As certidões negativas de antecedentes criminais das justiças estadual e federal de todos os atuais membros do Conselho Fiscal foram apresentadas.									
Declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64/1990	Todos os atuais membros do Conselho Fiscal apresentaram as declarações devidamente assinadas.								
Pelo menos 1 (um) representante dos segurados	Foram eleitos para compor o Conselho Fiscal 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes como representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo.								
3.2.14 - Conselho Deliberativo									
Todos os membros deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei no 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal	<p>No dia 21/02/2024 foi realizada eleição para a escolha dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, para compor o Conselho de Administração do RPPS, para o biênio de 2024 a 2026.</p> <p>Conforme publicação no DOM de 04/05/2024, a composição do Conselho de Administração passou a ser a seguinte a partir de 06/05/2024:</p>								

	Representantes do Poder Executivo	
	Titular	Suplente
	André Abreu Reis	-
	Leonardo Maurício Colombini Lima	Eugênio Eustáquio Veloso Fernandes
	Leonardo Amaral Castro	Luana Magalhães de Araújo Cunha
	Afonso Nunes da Cruz Neto	Diully Soares Cândido Gonçalves
	Gustavo de Castro Magalhães	Tháís David de Carvalho
	Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage	Jean Mattos Duarte
	Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas (Poderes Executivo e Legislativo)	
	Titular	Suplente
	Eymard Bento Júnior	Paulo Maurício dos Santos
	André de Freitas Martins	Júlio César de Marco
	Alex Sander Ribas de Souza	Márcio Henrique Nogueira dos Reis
	Carolina Pasqualini Andrade	Angie Neves França
	Sandra Maria Coelho	Andrea Carla Ferreira de Assis
Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino	Wellington Márcio José	
	<p>Foram apresentadas as certidões negativas dos membros do Conselho de Administração, com as seguintes exceções:</p> <p>Suplente: Diully Soares Cândido Gonçalves</p> <p>Suplente: Paulo Maurício dos Santos</p> <p>Titular: André de Freitas Martins</p> <p>Sendo assim, as certidões faltantes serão analisadas no próximo relatório semestral.</p>	
Declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64/1990	<p>Foram apresentadas as certidões negativas dos membros do Conselho de Administração, com as seguintes exceções:</p> <p>Suplente: Diully Soares Cândido Gonçalves</p> <p>Suplente: Paulo Maurício dos Santos</p> <p>Sendo assim, as certidões faltantes serão analisadas no próximo relatório semestral.</p>	
Pelo menos 1 (um) representante dos segurados	<p>Foram eleitos para compor o Conselho de Administração 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes como representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo.</p>	
3.2.15 - Mandato, Representação e Recondução		

<p>Definir na legislação local o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal</p>	<p>A Lei nº 10.362/2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte - RPPS define regras de escolha para composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e as competências da Unidade Gestora do RPPS.</p>
<p>Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão, mandato definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação</p>	<p>O § 2º do artigo 92 da Lei nº 10.362/2011 determina que os integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos, nos termos do regulamento, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.</p>
<p>Será admitida a recondução dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal conforme prazo definido na legislação local</p>	
<p>Para se preservar o conhecimento acumulado, recomenda-se que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral</p>	<p>Na auditoria de certificação esse item não foi atendido.</p> <p>De acordo com a SUPREV, os mandatos dos Conselhos de Administração e Fiscal já seguem esta dinâmica. No caso do Comitê de Investimentos, cujos membros são indicados por prazo indeterminado, foi informado em relatórios anteriores que estava sendo realizado um estudo para a mudança do Regimento Interno, para adaptá-lo às novas exigências do Pró-Gestão, inclusive com a inclusão de suplente para os membros não governamentais indicados.</p> <p>Ao ser questionado novamente sobre a situação atual, o Assessor de Investimentos informou, em 11/04/2024, o seguinte:</p> <p><i>“O estudo para mudança do Regimento Interno do Comitê de Investimentos está suspenso, pois aguarda previsão legal de existência do Comitê na Lei Previdenciária do Município. Esta previsão estava contida no projeto da nova lei previdenciária do município, a qual, no entanto, não tramitou. Contudo, em relação a possíveis alterações relativa a mandato, foi realizado análise com a Diretoria Executiva a respeito do assunto e entendido que é imprescindível, na composição do Comitê, a manutenção de uma cadeira para o Subsecretário de Gestão Previdenciária e Saúde do Segurado, responsável pela Unidade Gestora do RPPS e para o Assessor de Investimentos e Estudos Atuariais, responsável pela gestão dos recursos, devido eles serem os responsáveis diretos na gestão previdenciária e na gestão dos investimentos, respectivamente. Assim, há maior alinhamento das decisões do Comitê com as necessidades do RPPS e serão tomadas em conjunto com o representante indicado pelo Governo e outro indicado pelas lideranças sindicais.”</i></p> <p>Sendo assim, o assunto ainda está pendente e continuará sendo acompanhado nos próximos relatórios semestrais.</p>
<p>Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos</p>	<p>O § 3º do artigo 94 e o § 6º do artigo 99 da Lei nº 10.362/2011 determinam que os representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município para comporem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal devem ser eleitos entre seus pares, escolhidos em processo de votação organizado pela entidade sindical representativa ou por outras entidades de classe.</p>
<p>3.2.16 - Gestão de Pessoas</p>	

<p>Caberá à legislação local definir o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e estabelecer objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento.</p>	<p>O artigo 119 da Lei nº 11.065/2011 prevê, na estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo, a Subsecretaria Municipal de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado (antiga Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação .</p> <p>Já o Capítulo VII do Decreto nº 16.682/2017 e alterações define a estrutura da referida Subsecretaria, que abarca o RPPS do Município de Belo Horizonte.</p> <p>O artigo 13 do mesmo decreto determina que cabe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas atuar na gestão de pessoas visando ao desenvolvimento humano e organizacional do Poder Executivo, por intermédio da coordenação, regulamentação e avaliação da política de recursos humanos no âmbito do Poder Executivo.</p>
<p>A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 1 - um), comissionados ou cedidos pelo ente federativo</p>	<p>A unidade gestora do RPPS possui quadro próprio, ocupado por servidores efetivos, comissionados ou cedidos pelo ente federativo.</p>
DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
3.3.1 - Plano de Ação de Capacitação	
<p>O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuam na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros</p>	<p>O Plano de Ação e Capacitação 2024, assinado em Março/2024, contempla as seguintes áreas de atuação do RPPS, previstas no Anexo 7 do Manual Pró-Gestão RPPS Versão 3.5:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Administrativa - Arrecadação - Atendimento - Atuarial - Benefícios - Compensação Previdenciária - Financeira - Investimentos <p>Cabe esclarecer que o Plano de Ação e Capacitação 2024 não contempla as áreas Jurídica e de Tecnologia da Informação, tendo em vista que a Assessoria Jurídica faz parte da estrutura orgânica da SMPOG e não da SUPREV e que a área de TI é de competência da Prodabel.</p>
<p>Formação básica em RPPS para os servidores que atuam na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros</p> <p>Treinamento dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte</p>	<p>Foram realizadas as seguintes capacitações relativas à concessão de benefícios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Curso de Formação Básica em RPPS para Servidores, Dirigentes e Conselheiros: Noções Básicas de Previdência Social, Funcionamento de RPPS e os Fundamentos de Boa Governança - 39 participantes: 14 e 15/03/2022 2) Curso de Formação Básica em RPPS para Servidores, Dirigentes e Conselheiros: Estrutura e Funcionamento do RPPS e a atuação dos órgãos colegiados no processo de gestão do RPPS - 20 participantes - 17/03/2022

	<p>3) Seminário: Ações Pré-Aposentadoria - 20 participantes: 13/07/2021</p> <p>4) Custeio e Benefícios do RPPS (DCCB) - 25 participantes - 30/06/2023</p> <p>Foram disponibilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - listas de presença da capacitação presencial promovida pela DCCB/SUPREV - gravações, slides e listas de presença das capacitações no formato online, promovidas pela empresa Crédito e Mercado <p>Em 2023, servidores da área de Benefícios participaram das seguintes capacitações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 21º Seminário da Associação Mineira do Instituto Municipal - AMIPREM - 18 e 19/05/2023 - 2 participantes; - 4º Fórum Interinstitucional Previdenciário em Regime Próprio de Previdência Social - Comissão de Direito Previdenciário da OAB/MG - 09 e 10/10/2023 - 4 participantes. <p>Mediante nosso questionamento, a SUPREV informou que não ocorreram novas capacitações após as informadas acima.</p>												
<p>Treinamento para os servidores que atuam na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos</p>	<p>Todos os atuais membros do Comitê de Investimentos possuem certificação vigente:</p> <table border="1" data-bbox="863 1077 1469 1442"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Entidade / Nível</th> <th>Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Gleison Pereira de Souza</td> <td>CP RPPS CGINV I</td> <td>13/02/2027</td> </tr> <tr> <td>Rodrigo André de Almeida</td> <td>CP RPPS CVINV III ANBIMA CPA-20 e CEA</td> <td>07/11/2026 24/03/2025</td> </tr> <tr> <td>Yuri Max Barbosa Souto</td> <td>CP RPPS CGINV I ANBIMA / CPA-10</td> <td>31/01/2027 28/01/2025</td> </tr> </tbody> </table> <p>Foi apresentado também o certificado ANBIMA CPA-20 do servidor Olavo Morais de Sá Wan Der Maas, que trabalha na Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais.</p> <p>Além disso, foram apresentados os certificados de participação do Assessor de Investimentos e Estudos Atuariais, Rodrigo André de Almeida, nos seguintes cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curso de Estrutura e Funcionamento do RPPS e a Atuação dos Órgãos Colegiados no Processo de Gestão do RPPS; - Curso de Noções Básicas de Previdência Social, Funcionamento de RPPS e os Fundamentos da Boa Governança; - Certificação de Especialista em Investimentos Anbima - CEA. 	Nome	Entidade / Nível	Vencimento	Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I	13/02/2027	Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CVINV III ANBIMA CPA-20 e CEA	07/11/2026 24/03/2025	Yuri Max Barbosa Souto	CP RPPS CGINV I ANBIMA / CPA-10	31/01/2027 28/01/2025
Nome	Entidade / Nível	Vencimento											
Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I	13/02/2027											
Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CVINV III ANBIMA CPA-20 e CEA	07/11/2026 24/03/2025											
Yuri Max Barbosa Souto	CP RPPS CGINV I ANBIMA / CPA-10	31/01/2027 28/01/2025											

3.3.2 - Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

<p>Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS</p>	<p>Constam, no site da SUPREV, os seguintes informativos sobre o RPPS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Passo a Passo para sua Aposentadoria”, indicando como o segurado deve solicitar e acompanhar o processo de aposentadoria no Portal do Segurado, link a seguir: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamentogestao-de-pessoas/passo-passo-para-sua-aposentadoria - Cartilha “REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL dos Servidores do Município de Belo Horizonte - Volume I - Benefícios”, link a seguir: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamentogestao-previdenciaria/cartilha <p>Na página inicial da SUPREV, constam as seguintes informações relativas ao RPPS e à aposentadoria: instrução para o servidor que pretende dar entrada na aposentadoria, mas que possui processo de progressão por escolaridade em andamento; comunicado sobre Informação Preliminar/Prévia do Benefício e perguntas frequentes sobre aposentadoria, link a seguir: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria</p> <p>Em 13/07/2021 foi realizado o evento “Estou prestes a me aposentar, e agora?”, cujo vídeo encontra-se disponível no EAD/PBH: https://ead.pbh.gov.br/mod/page/view.php?id=28884</p> <p>Em 05/10/2023 foi realizado o evento “Quero me aposentar! E agora?”, disponível no seguinte link: https://ead.pbh.gov.br/mod/videtime/view.php?id=44670</p>
<p>Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial</p>	<p>No dia 29/08/2023 foi realizada a Audiência Pública Online (anual), para Divulgação das Ações do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação do Relatório de Governança e Ações na Gestão - Resultados da Política de Investimentos - Avaliação Atuarial do RPPS-BH transmitida <p>A divulgação ocorreu por meio de encaminhamento do e-mail institucional da PBH, nos dias 21/08 e 23/08/2023 a todos os segurados:</p>

	 <p>A Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, convida:</p> <h3>AUDIÊNCIA PÚBLICA</h3> <p>DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</p> <p>Pauta:</p> <ul style="list-style-type: none">+ Apresentação do Relatório de Governança e Ações na Gestão+ Resultados da política de investimentos+ Avaliação atuarial do RPPS-BH <p> 29/8 terça-feira  15h</p> <p>QUERO PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA ON-LINE</p> 
--	---

3.2 - Pendências Programa Pró-Gestão

O quadro a seguir apresenta os itens do Programa Pró-Gestão ainda pendentes de regularização:

PENDÊNCIA	AValiação	ITEM/RELATÓRIO DE REFERÊNCIA	SITUAÇÃO
3.2.7 - Comitê de Investimentos O Comitê de Investimentos atualmente só possui 3 (três) membros, contrariando o artigo 3º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do RPPS de Belo Horizonte que determina que o COINV seja composto por 4 (quatro) membros	A situação permanece a mesma Ainda não foi nomeado o quarto membro do COINV, que, segundo a ASIES, deve ser indicado por lideranças sindicais que possuem representação no Conselho de Administração do RPPS	3.2.7 - RA 027/2022	A sanar
3.2.15 - Mandato, Representação e Recondução Falta a alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos para atender ao item que exige que os mandatos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral	A situação permanece a mesma Está sendo realizado um estudo para a mudança do Regimento Interno, para adaptá-lo às novas exigências do Pró-Gestão, inclusive com a inclusão de suplente para os membros não governamentais indicados.	3.2.15 - RA 027/2022	A sanar

As pendências que ainda não foram sanadas, apontadas no quadro anterior, estão reproduzidas no quadro geral do item 5 - Proposta de Encaminhamento do presente relatório.

4 - CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo avaliar a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas da SUPREV (benefícios, investimentos, tecnologia da informação e arrecadação), relativamente ao segundo semestre de 2023, e avaliar a conformidade das ações atendidas na auditoria de certificação do Pró-Gestão, bem como verificar o saneamento das pendências verificadas nos relatórios anteriores do controle interno.

No tocante à área de Benefícios, foram constatadas algumas fragilidades formais na instrução dos processos de concessão de aposentadoria, bem como algumas dúvidas na contagem do tempo. Todos os tópicos foram questionados junto à SUPREV, tendo sido regularizados ou justificados. Quanto à gestão da folha de pagamento, encontra-se em fase final de desenvolvimento a trilha relativa à isenção do Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária. Com relação ao processo de entrega da DIRF, sua conformidade só pode ser avaliada nos relatórios semestrais relativos ao primeiro semestre de cada ano, conforme explicado no item 2.1.8 do presente relatório.

Com relação à área de Arrecadação, os levantamentos para subsidiar o desenvolvimento de trilhas de auditoria relacionadas aos processos de arrecadação do RPPS já estão em andamento. As trilhas relativas aos itens "Processo de Arrecadação de Servidores Licenciados" e "Processos de Arrecadação de Servidores Cedidos" estão na fase final de desenvolvimento e irão permitir o acompanhamento praticamente em tempo real, de forma permanente e universal dos dados

disponíveis. Quanto à trilha relativa à Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo, foi verificado que, no momento, o seu desenvolvimento é inviável. Dessa forma, a partir do próximo relatório semestral, a análise de sua conformidade será realizada de forma manual.

Relativamente à área de Investimentos, foi verificado que os processos mapeados e manualizados estão seguindo tramitação adequada, dentro do esperado para atingir seus objetivos. Apenas em relação ao processo de Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras restou uma pendência a ser verificada no relatório do próximo semestre.

Quanto à área de Tecnologia da Informação, a avaliação de sua conformidade deixou de ser exigida para o nível II de certificação do Pró-Gestão a partir da versão 3.5 do manual. Sendo assim, no presente relatório, procedeu-se à análise apenas do item pendente apontado no Relatório de Auditoria nº 027/2022, conforme exposto no item 2.5 deste relatório.

No que diz respeito ao Programa Pró-Gestão, foi constatado que as ações atendidas na auditoria de certificação do Pró-Gestão continuam satisfatórias, com algumas exceções apresentadas no quadro de Pendências, constante do item 5 deste relatório. No caso da única ação não atendida para a certificação, qual seja, a renovação da composição dos membros do Comitê de Investimentos, a situação permanece a mesma.

Finalmente, referente às pendências de relatórios anteriores, parte foi sanada (itens identificados no corpo do relatório) e parte continua pendente. Esses itens pendentes encontram-se novamente apontados como “a sanar” no quadro resumo do item “Proposta de Encaminhamento” do presente relatório, de modo que serão monitorados no próximo relatório semestral.

5 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A seguir apresentamos as pendências levantadas desde o último relatório, que deverão ser sanadas o quanto antes ou até o encerramento do próximo relatório de auditoria semestral:

PENDÊNCIA	TEMA	ITEM NO RELATÓRIO DE REFERÊNCIA	SITUAÇÃO
2.5 - Controle de acesso lógico ao sistema SGPREV A customização da funcionalidade para controle de acesso ao sistema SGPREV, por servidores desligados, foi feita pela empresa ASPREV, mas a validação não foi finalizada e não tem perspectiva de ocorrer de forma satisfatória. Ou seja, a desabilitação continuará sendo feita de forma manual, o que implica em risco de falha deste controle e acesso indevido ao sistema por servidores desligados.	Tecnologia da Informação	2.3.3.2 RA 027/2022	Sugestão de inclusão no Plano Anual de Auditoria de 2025 ¹
3.2.7 - Comitê de Investimentos O Comitê de Investimentos atualmente só possui 3 (três) membros, contrariando o artigo 3º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do RPPS de Belo Horizonte, que determina que o COINV seja composto por 4 (quatro) membros	Pró-Gestão	3.2.7 RA 027/2022	A sanar

¹ A avaliação da conformidade da Área de Tecnologia da Informação deixou de ser uma exigência para o nível II de certificação junto ao Programa Pró-Gestão e o assunto deixará de ser monitorado nos próximos relatórios semestrais.

PENDÊNCIA	TEMA	ITEM NO RELATÓRIO DE REFERÊNCIA	SITUAÇÃO
3.2.15 - Mandato, Representação e Recondução Falta a alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos para atender ao item que exige que os mandatos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não íntegra	Pró-Gestão	3.2.15 RA 027/2022	A sanar

Considerando a conclusão deste Relatório de Auditoria, bem como as pendências apontadas no quadro anterior, propõe-se o encaminhamento à SUPREV, para conhecimento do seu conteúdo.

Sugere-se, ainda, à CTGM, o encerramento da auditoria e a determinação de inclusão, no Plano Anual de Auditoria de 2025, da pendência da Área de Tecnologia da Informação, descrita no item 2.5 do presente relatório (originária do item 2.3.3.2 do RA 027/2022 - quadro acima).

Propõe-se o prazo de 90 (noventa) dias para adoção de medidas mitigadoras em relação às pendências constantes no quadro anterior, que serão objeto de monitoramento no próximo relatório de auditoria semestral.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2024

Angelita Marília de Souza Barbosa
Auditora de Controle Interno

Cássia Marisa Gonçalves Tunes Pereira ²
Auditora de Controle Interno

Ivis Daniela de Pinho Tavares
Auditora de Controle Interno

Fernanda Silva Andrade
Diretora de Auditoria de Políticas Públicas

² A auditora deixou de assinar o presente relatório por se encontrar em gozo de licença prêmio por assiduidade.

Portal da Assinatura - PBH

63 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em terça-feira, 25 de junho de 2024 às 09:46

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

RA 004_2024 - Pró-Gestão - 2º Semestre_2023 - SUPREV.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 25 de junho de 2024 às 13:55
Assinante: FERNANDA SILVA ANDRADE Matrícula: PR102401
Hash da assinatura: D16D1001019EA3DB0BFDADD20931719334548443 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 25 de junho de 2024 às 10:00
Assinante: IVIS DANIELA DE PINHO TAVARES Matrícula: PR111665
Hash da assinatura: E436453A6606B0A082F4B177AD41719320414904 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 25 de junho de 2024 às 09:46
Assinante: ANGELITA MARILIA DE SOUZA BARBOSA Matrícula: PR050161
Hash da assinatura: DDB5A1E579940CEBA3FD6389FBB1719319579730 Para validar utilize o QR Code ao lado.

